SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 10 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2368

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2018

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2018
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação para a aquisição de peças para a Retroescavadeira Rondon 4x4 turbo, lotada na Secretaria de Obras, Viação e Trânsito do Município de Alegria - RS. **Contratada**: **TUTTO PEÇAS – EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 21.781.278/0001-13, sendo que pelo fornecimento total do objeto, o Contratante pagará a importância de R$ 4.786,70 (quatro mil setecentos e oitenta e seis reais com setenta centavos), com base no artigo 24 inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores.

Alegria - RS, 09 de agosto de 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:A9781960

ADMINISTRAÇÃO

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2018

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2018
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação para serviços de mão de obra para substituição de peças, desmontagem e montagem do diferencial traseiro, transmissão e do eixo traseiro, conserto do torque e serviços de torno da Retroescavadeira Rondon 4x4 turbo, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito. **Contratada**: **TIERLING LOCAÇÕES E MANUTENÇÕES DE MAQUINAS RODOVIÁRIAS – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.470.845/0001-10. Pela contratação dos serviços de mão de obra, para a realização do conserto, o contratante pagará R$ 4.870,00 (quatro mil oitocentos e setenta reais), com base no artigo 24 inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores.

Alegria - RS, 09 de agosto de 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:A91044DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.892/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 20.772/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora DANIELA ALCEBIADES DA SILVA ALBRECHT, professora, matrícula nº 2006102964, de 30 (trinta) dias, de **06/08/2018 a 04/09/2018**, correspondente ao período aquisitivo de *05/07/2006 a 04/07/2011,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:A0282067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.919/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 24.888/2018, ao servidor Shayron Marlon Fontoura Santos, CC I – Diretor Geral, matrícula nº 2017108844, Licença Gala, no período de 27 de julho de 2018 a 29 de julho de 2018, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, 08 dias do mês de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:57F76D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.920/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 24.850/2018, a servidora Viviane Silveira de Souza, Técnica em Enfermagem - EP, matrícula nº 2012105953, Licença Gala, no período de 27 de julho de 2018 a 29 de julho de 2018, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, 08 dias do mês de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:10A86634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.921/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 25.478/2018, a servidora Mariani Oliveira da Silva, Professora CAT, matrículas nº 2011104970 e nº 2014107589, Licença Gala, no período de 03 de agosto de 2018 a 07 de agosto de 2018, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, 08 dias do mês de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:638DCBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.922/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 25.387/2018, a servidora Arisandra Girelli, Médica Clínica, matrícula nº 2017108866, Licença Gala, no período de 30 de julho de 2018 a 03 de agosto de 2018, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, 08 dias do mês de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:C7A261D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.863/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 23.466/2018, a servidora Laysa Caroline da Silva Girelli, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2012106108, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 02 de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2020, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº. 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de julho de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:6E46CE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.924/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 24.941/2018, a servidora Amanda Pimentel Jacques, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 2018108886, Licença Nojo, no período

de 26 de julho de 2018 a 27 de julho de 2018, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:A10B2EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.925/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 25.374/2018, a servidora Daniela Liciane Oldenburg, Professora de Espanhol, matrícula n.º 2008103932, Licença Nojo, no período de 03 de agosto de 2018 a 07 de agosto de 2018, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:BB486B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.926/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, o servidor Eluir Portela, Eletricista, matrícula nº 2011105040, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a contar de 01 de agosto de 2018.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:D1159C26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 016/2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2018

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.** As propostas serão recebidas às 14:00h do dia 24/08/2018. Abertura das propostas: 24/08/2018, às 14:01h. Início da sessão de disputa de preços: 24/08/2018 às 14:30h.O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, das 09 às 14h, fone (51) 3656-1029 e/ou 3656 1110.

Arroio dos Ratos, 09 de agosto de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:9DBF7183

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 638/2018

PORTARIA Nº 638/2018

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Memorando nº 976/2018 da Secretaria de Obras, cuja cópia segue em anexo, onde denuncia que a empresa CASA DO EPISM DISTRIBUIDORA LTDA, participou da Carta Convite nº 07/2018, no qual foi vencedora de vários itens entre eles, de uma Máscara para Solda com visor, a qual acabou não sendo entregue. Baseado nos fatos **Determino** a abertura de processo administrativo especial de nº 19/2018, para apurar a responsabilidade da empresa pela inexecução parcial do contrato, determinando a aplicação das penalidades cabíveis.
Designa os servidores estáveis Clóvis Roberto Conrad Agente Administrativo matrícula nº 381-6.1, Angela Ghisleni Corá Zucolotto Engenheira, matricula nº 2123-7.1 e Servidor Alexandre Roberto Wrasse Agente Administrativo matrícula nº 4609-4.1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 09 DE AGOSTO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 09 DE AGOSTO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:36B4F1C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 637/2018

PORTARIA Nº 637/2018

Designa Servidora para fiscal de contratos.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora CAMILA MARIANE MÜLLER VIEIRA, fiscal do contrato nº 88/2018 com a Empresa PRODUTOS NOTÁVEIS EMPRESA DE TEATRO LTDA – ME.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:DE101D2A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº630/2018.

PORTARIA Nº630/2018.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR PAULO GONÇALVES RODIGUES.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** o servidor PAULO GONÇALVES RODIGUES, Matrícula 4833-0/1, cargo de Agente Administrativo, que se encontrava em férias, de 06/08/2018 a 21/08/2018, referente ao período de 22/08/2016 a 21/08/2017. Em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:7F8831DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº636/2018.

PORTARIA Nº636/2018.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PAULO ROBERTO MAINARDI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor PAULO ROBERTO MAINARDI, matrícula 4584-5/1, cargo de Motorista, de 06/08/2018 a 04/09/2018, referente ao período aquisitivo de 06/03/2017 a 05/03/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:7992074D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 635/2018.

PORTARIA Nº 635/2018.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR FABIO VANDRÉ PELLENZ.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE férias convocadas referente à portaria de convocação nº 223/2016, para o servidor FABIO VANDRÉ PELLENZ Matrícula 420-0/1, cargo de tesoureiro, no dia 22/05/2017, na tarde do dia 23/05/2017, no dia 24/05/2018, na manhã do dia 03/07/2017, no dia 21/07/2017, na tarde do dia 14/08/2017, na tarde do dia 07/02/2018, na tarde do dia 20/02/2018, e na tarde do dia 01/06/2018, referente ao período aquisitivo de 14/03/2014 a 13/03/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:D2C6BECF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 634/2018.

PORTARIA Nº 634/2018.

CONVOCA O SERVIDOR FERNANDO RAFAEL FILBER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** no período de férias**,** o servidor FERNANDO RAFAEL FILBER, matrícula 4673-6/1, cargo de Operário, a partir do dia 02/08/2018 a 14/08/2018, referente ao período de 12/04/2017 a 11/04/2018. Em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:C1A548CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 633/2018.

PORTARIA Nº 633/2018.

CONVOCA A SERVIDORA SIRLEI CARLA ARNOLD.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** de férias a servidora SIRLEI CARLA ARNOLD, Matrícula 4699-0/1, cargo de Servente, a partir do dia 30/07/2018 até o dia 31/07/2018, por meio período no dia 01/08/2018, e do dia 02/08/2018 a 14/08/2018, referente ao período de 23/03/2017 a 22/03/2018, em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:EEDF70CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 632/2018.

PORTARIA Nº 632/2018.

CONVOCA A SERVIDORA MONICA BAZZAN DESSUY.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** no período de férias a servidora MONICA BAZZAN DESSUY, Matrícula 4651-5, cargo de Bióloga, do dia 30/07/2018 a 14/08/2018, referente ao período de 17/08/2016 a 16/08/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:ECF1583A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 631/2018.

PORTARIA Nº 631/2018.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA SUSI FERRETI SCHERER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 660/2017, para a servidora SUSI FERRETI SCHERER, matrícula 4829-1/1, cargo de Técnica de Enfermagem, do dia 02/01/2018 a 05/01/2018, no dia 08/01/2018, de 22/01/2018 a 26/01/2018, no dia 23/07/2018 e no dia 25/07/2018, referente ao período aquisitivo de 03/06/2016 a 02/06/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:1906C7E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 629/2018.

PORTARIA Nº 629/2018.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA CARIN FERNANDA ZIMMERMANN AYRES.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença para a servidora CARIN FERNANDA ZIMMERMANN AYRES, matrícula 4862-3/1, cargo de Fiscal, por

01 (um) dia, em 30/07/2018, para acompanhar a filha Fernanda Zimmermann Ayres, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:DBE97933

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 628/2018.

PORTARIA Nº 628/2018.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA SANDRA HARTMANN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença para a empregada pública SANDRA HARTMANN, Matrícula 4672-8/1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, por 02 (dois) dias, em 01/08/2018 e 02/08/2018, para acompanhar a filha Rafaela H. da Silva, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:D59D71EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 627/2018.

PORTARIA Nº 627/2018.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR LUCAS MATIAS DIAS DUMKE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/2003 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor LUCAS MATIAS DIAS DUMKE, matrícula 4877-1/1, cargo de Motorista, que se encontra em férias, a partir do dia 01/08/2018 a 21/08/2018, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:4C045141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 639/2018

PORTARIA Nº 639/2018

Designa Servidor para fiscal de contratos.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor ELVIO SPIES fiscal do contrato nº 87/2018 com a Empresa CONSTRUTORA BOA VISTA EIRELI.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 09 DE AGOSTO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 09 DE AGOSO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:25FBAF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, Vilmar Zimmermann, comunica abertura do edital de licitação na seguinte modalidade : **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018**, tendo como objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA E PLACAS DE SINALIZAÇÃO.**
A data de abertura está marcada para o dia **22/08/2018 às 08:30 horas**.
Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site www.augustopestana.rs.gov.br e/ou pelo fone: 0(xx) 55-3334-4900.

Augusto Pestana 09 de agosto 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:E7CFBD47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
DECISÃO DO PREFEITO

Considerando a desclassificação das propostas financeiras das Empresas participantes da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 02/2018, e o que foi sugerido pela Comissão de Licitação na ATA nº 93/2018, bem como pelo que determina o artigo 48, §3º, da Lei nº 8.666/93 "§ 3º - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a

administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo pra três dias úteis.", e buscando garantir a aplicação dos Princípios Constitucionais do Interesse Público sobre o Privado, da economicidade e da Eficiência, DETERMINO que seja aberto o prazo de 8 (oito) dias úteis para que os licitantes apresentem novas propostas financeiras escoimadas das causas referidas no artigo 48 da referida Lei, em aproveitamento ao processo licitatório em andamento.

Registre-se, publique-se, intima-se.

Augusto Pestana, 09 de Agosto de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:0D6D9CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº 93/2018

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018
PROCESSO Nº 816/2018

As 9:00 horas do dia 09/08/2018, no Núcleo de Compras da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 052/2018, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para declarar o resultado da proposta financeira da Tomada de Preços nº 02/2018, referente a contratação de empresa **PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.** No dia 02/08/2018 a comissão de licitação encaminhou ao Setor de Engenharia pedido, solicitação que fosse realizada das empresas habilitadas a análise e emissão de parecer técnico referente as propostas financeiras da Tomada de Preços nº 02/2018. Recebido o parecer do setor de Engenharia no dia 07/08/2018, emitido pela Engenheira Municipal, através do memorando nº 09/2018, as Empresas COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PROGRESSO LTDA – ME e a empresa CONSTRUTORA OBRA FORTE LTDA, apresentaram vícios nas propostas financeiras, tais como: preço total de alguns serviços não condiz com o cálculo do preço unitário x quantidade; descrição equivocada de serviço e de unidade; o cronograma físico-financeiro, embora tenha como paradigma o do município, não apresenta a cotação para material e mão de obra separadamente e a soma das parcelas tem diferença de R$ 0,01. A Comissão de Licitação, com base no parecer da Engenheira, Desclassifica as propostas financeiras das empresas COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PROGRESSO LTDA-ME e a empresa CONSTRUTORA OBRA FORTE LTDA, sugere a realização de nova licitação ou o setor Juridico emita parecer e seja levada a Decisão superior, para que no interesse da administração, em aproveitamento do processo licitatório em andamento, com o objetivo de possibilitar que as empresas participantes e habilitadas corrijam eventuais falhas, abrindo-se o prazo de 08 (oito dias) , a contar da publicação, para que sejam apresentadas novas propostas financeiras, corrigidas das causas que as desclassificaram da participação do certame, com base no Artigo 48 §3º da lei 8.666/93 que traz elencado o seguinte: "§3º quando todos os licitantes forem as propostas desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas nesta ata. Segue anexo I – Parecer do Setor de Engenharia.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:BECD9389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação de parecer encaminhado ao setor jurídico pelo setor de compras, em razão da desclassificação de todas as propostas das empresa participantes da Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 02/2018, e da possibilidade da abertura de prazo em 8 (oito) dias referente ao artigo 48, § 3°, da Lei nº 8.666/93, para fins de apresentação de novas propostas financeiras escoimadas das causas referidas nos documentos que deram causa a desclassificação das propostas das empresas participantes, ou a realização de nova licitação.
Art. 48.Serão desclassificadas:
§ 3ºQuando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).
Submetida a parecer técnico do setor de engenharia Sra. Ângela Zucolotto, datado de 07/08/2018, que entende que as planilhas orçamentárias e o cronograma físico financeiro das empresas habilitadas no Certame apresentam vícios. Sendo assim, não tendo atendido as regras edilícias, conforme o disposto no item 4, letra "d" Edital Tomada de Preço nº 02/2018. Com base no referido parecer, a Comissão de Licitação desclassificou as propostas das Empresas COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PROGRESSO LTDA – ME e CONSTRUTORA OBRA FORTE LTDA, deixando ao alvitre do Administrador Público a decisão acerca da realização de novo certame ou com fundamento no artigo 48, **§ 3º, da Lei nº 8.666/93, oportunizando às empresa a** apresentação de novas propostas financeiras escoimadas das causas referidas nos documentos que deram causa a desclassificação das propostas das empresas participantes, aproveitando o processo licitatório em andamento ou a realização de novo certame.
Assim sendo, buscando garantir a aplicação dos Princípios Constitucionais do Interesse Público sobre o Privado, da Economicidade e da Eficiência, sugiro que seja aproveitado o processo licitatório e aberto o prazo em 8 (oito) dias, referente ao artigo 48, § 3°, da Lei nº 8.666/93, para fins de apresentação de novas propostas financeiras escoimadas das causas referidas nos documentos que deram causa a desclassificadas das propostas das empresas participantes, prosseguindo-se a licitação os demais atos do certame.
Salvo melhor juízo, este é o nosso parecer.

Augusto Pestana/RS, 09 de agosto de 2018.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:04D23600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº 94/2018

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018
PROCESSO Nº 816/2018

As 16:00 horas do dia 09/08/2018, no Núcleo de Compras da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 052/2018, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, em conformidade com parecer Jurídico, e atendendo a Decisão do Senhor Prefeito Municipal, com base no Artigo 48 §3º da lei 8.666/93, que traz elencado o seguinte: "§3º quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, ...". Desta forma, abre-se o prazo de oito dias úteis para as Empresas: Comércio de Materiais de Construção Progresso Ltda-ME e Construtora Obra Forte Ltda, apresentem novas propostas financeiras, escoimadas dos erros apresentados.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:90667B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/2018

Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.
Contratada: PRODUTOS NOTÁVEIS EMPRESA DE TEATRO LTDA - ME
CNPJ: 08.984.886/0001-67
Objeto: É objeto deste contrato a contratação das seguintes peças teatrais para apresentação no dia 26 de outubro de 2018, no Centro de Convivência de Augusto Pestana, situada na Rua Venâncio Aires, 2530, Centro, na cidade de Augusto Pestana/RS, para as turmas de educação infantil e fundamental da rede de ensino do município: "As aventuras do fusca e vela", às 8:15 horas e "O incrível caso do sumiço das letras", às 15:45 horas, com duração aproximada de 45 minutos cada peça teatral e fazem parte da programação do XIX Edição da Feira do Livro.
Valor: O preço para o presente contrato é de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Augusto Pestana 09 de agosto de 2018

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:2152AF04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.340, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Institui gratificação pelo desempenho de atividade especial para servidor da Secretaria Municipal da Assistência Social que faz o transporte de pacientes.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir no âmbito da administração pública municipal, 01 (uma) gratificação de sobreaviso pelo desempenho de atividade especial, para servidor efetivo da Secretaria Municipal da Assistência Social, que faz o transporte de pacientes para fora do Município.

§ 1º Somente será paga a gratificação de que trata o *"caput"* deste artigo para servidor detentor do cargo de Motorista pertencentes ao quadro efetivo de servidores municipais.
§ 2º A gratificação tem por objetivo a disponibilização de servidor municipal para atendimentos emergenciais com veículo sob sua responsabilidade. § 3º Caberá ao Secretário Municipal da Assistência Social a designação dos servidor municipal para o atendimento das necessidades emergenciais a serem remuneradas pela gratificação criada no *"caput"* do presente artigo.
Art. 2º O valor da gratificação de que trata o artigo anterior será de R$ 960,51 (novecentos e sessenta reais cinquenta e um centavos) mensal.
Parágrafo Único – O valor estabelecido como gratificação de sobreaviso será reajustado nas mesmas datas e índices de aumentos ou revisões concedidos aos servidores municipais.
Art. 3º A jornada de trabalho que resultar excedente do limite legal previsto no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais não será caracterizada nem remunerada como extraordinária, mediante o pagamento da gratificação prevista nas disposições desta Lei.
Art. 4º O servidor que percebe a gratificação prevista nesta Lei será estabelecido sistema de sobreaviso, no qual, após cumprida sua jornada normal de trabalho, o servidor permanecerá em sua própria casa, aguardando a qualquer momento o chamado para o serviço em casos emergenciais de transporte de pacientes ou servidores, devendo:
I - Estar à disposição da Secretaria Municipal da Assistência Social em tempo integral, para o atendimento das eventuais emergências;
II – Comunicar o responsável pela Secretaria Municipal da Assistência Social sempre que necessitar afastar-se, a fim de viabilizar a designação de outro servidor para substituí-lo, ou ainda para a tomada de outras providências cabíveis e necessárias.
Art. 5º A gratificação de sobreaviso terá reflexo remuneratório nas férias e gratificação natalina.

Art. 6º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber.
Art. 7º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e LDO do presente exercício.
Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão - RS, em 08 de agosto de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:4CCF8AB5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 28, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

EDITAL DE CONVOVAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 28/2018

O Prefeito Municipal de Barracão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições do § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 15:00 horas, do dia 29 de Agosto de 2018, na Câmara Municipal de Vereadores, será realizada audiência pública do projeto da LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA visa o atendimento ao princípio da TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO e será conduzida pela Secretaria Municipal da Administração.
Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal junto a Secretaria da Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO RS, em 08 de agosto de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:FBC4D030

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018

Aditamento do contrato nº 025/2018, primeiro do contrato, referente à Licitação Pregão Presencial nº 008/2018. Contratada: Andebraz Mega Postos Ltda, CNPJ nº 04.596.456/0002-06. Aumento de quantitativo. Acréscimo de 25% ao item 002 – Óleo Lubrificante 10W. Valor adicionado ao contrato R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais). Assinatura: 09/08/2018.

Barracão – RS, 09 de Agosto de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:86C90F6C

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018

Aditamento do contrato nº 027/2018, primeiro do contrato, referente à Licitação Pregão Presencial nº 008/2018. Contratada: Kit Lub Distribuidora de Lubrificantes Ltda - ME, CNPJ nº 24.939.652/0001-54. Aumento de quantitativo. Acréscimo de 25% ao item 001 – Óleo Lubrificante 15W40 . Valor adicionado ao contrato R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). Assinatura: 09/08/2018.

Barracão – RS, 09 de Agosto de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:0AB0AB4F

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 003/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 04 de Setembro de 2018 às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA PNAE, do tipo "Menor Preço por Item" para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Merenda Escolar**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 09 de Agosto de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:C5EBCB24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda – RS, através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público Licitações na Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 – Registro de Preços. Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde do Município de Barra Funda – RS. Abertura: 23 de agosto de 2018, às 09h00h.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia dos editais está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março 735, Barra Funda – RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54)3369.1202.

BARRA FUNDA, em 10 de agosto de 2018.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:BADC1744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda – RS, através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público Licitações na Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2018 – Registro de Preços. Objeto: Registro de preços para contratações futuras de empresa para prestação de mão de obra de serviços de pedreiro, pintor e eletricista. Abertura: 24 de agosto de 2018, às 09h00h.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia dos editais está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março 735, Barra Funda – RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54)3369.1202.

BARRA FUNDA, em 10 de agosto de 2018.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:ABE274CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de materiais gráficos, por um período de 12 (doze) meses, contados da homologação da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no edital de licitação.
Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 23/08/2018 às 09:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 08 de Agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:0A6B2555

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.536/2018, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA MEMBROS PARA O COMITÊ DE MORTALIDADE MATERNO INFANTIL/DST/HIV/SÍFILIS E HEPATITES VIRAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. São designados para comporem o Comitê de Mortalidade Materno Infantil/DST/HIV/Sífilis/Hepatites Virais do município de Campo Bom os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUZANA AMBROS PEREIRA - Titular
MARCIA IZABEL VIANA MACHADO – Suplente

II – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DE CAMPO BOM
LUCIANE WEBER - Titular
MAFALDA NARDES – Suplente

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NATALIA BRAUM - Titular
MOGAR DAMASCENO MIRANDA – Suplente

IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
SOLANGE CARINA WAGNER - Titular
ANGELA MARIA MACHADO – Suplente

V – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARTA REJANE SERINI - Titular
MARIA DO CARMO MACHADO – Suplente

VI – REPRESENTANTE DO HOSPITAL DE CAMPO BOM DR. LAURO RÉUS
DORIAN BIANCA JAENISCH SCHUCH – Titular
ISABEL FEIDEN – Suplente

VII – REPRESENTANTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
VERA LÚCIA DE LIMA RIBAS – Titular
LUANA LETÍCIA DA SILVA – Suplente

VIII – REPRESENTANTE DO PODER POLICIAL
NÁDIA TACIANA SILVEIRA SILVA – Titular
ALICE DA SILVA CIPOLATO – Suplente

IX – REPRESENTANTE DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)
MARA BEATRIZ DE OLIVEIRA EGGERT – Titular
CHRISTIAN PAZ PEREIRA – Suplente

X – REPRESENTANTE DO SAE/CTA/AMBULATÓRIO DE INFECTOLOGIA
ROBERTA REICHERT DA SILVA – Titular
SANDRO ADRIANO DE BRITO – Suplente

XI – REPRESENTANTE DO PROGRAMA DA CRIANÇA (PC)/ PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM)/ CRIANÇA FELIZ (CF)
ALDA ROSANE FIORAVANTI BRUST – Titular
JULIANA PORTILHO – Suplente

XII – REPRESENTANTE DAS EQUIPES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
MARTA MARIA ALVES DE OLIVEIRA – Titular
FERNANDA MUNARI – Suplente

XIII – REPRESENTANTE MÉDICO (A) DA REDE MUNICIPAL
MARLENE LOIDE ARAIS – Titular
CAROLINA TEIXEIRA RITT BECKER – Suplente

XIV – REPRESENTANTE ENFERMEIRO (A) DA REDE MUNCIPAL
IRLENE LUCIA ACKERMANN SCHARDONG – Titular
RITA DE CASSIA BERNARDO KLEIN SPENGLER – Suplente

XV – REPRESENTANTE DA REDE PRIVADA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO
KATIÚSCIA VOLKART PANASSAL – Titular
THAIS BACKES GONÇALVES – Suplente

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F054BB57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
COMUNICADO Nº 009/2018.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 2.988/2006, de 13/10/2006, e no disposto I do §4º da Lei federal nº 10.257/2011, convida a população para audiência pública, objetivando:

- Tratar de assunto relativo e reavaliação do Plano Diretor do Município.
A audiência Pública realizar-se-à no dia 22 de agosto de 2018, às 18h, na Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Lima e Silva, nº 68, nesta cidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A6018139

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/18 – Objeto: Contratação, com análise e julgamento por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra na instalação de divisórias para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), ambos localizados na rua Rui Barbosa, nº 197, centro na cidade de Campo Bom, conforme memorial descritivo, plantas, croquis, planilha de orçamento e cronograma físico-financeiro, que são partes integrantes e indesmembráveis deste edital, constituindo-se no Anexo III do mesmo. O Presidente da Comissão de Licitações do Município de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que, em função de alterações realizadas no edital e seus respectivos anexos, serão disponibilizados novos arquivos com a republicação dos mesmos, identificados pela versão II (dois), os quais foram atualizados. A data de abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta Financeiro fica mantida para o dia 31/08/18 às 09:00hs, na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal, na Av. Independência, 800, centro, Campo Bom-RS. As alterações estarão disponíveis, na íntegra, no Portal de Transparência do Município, através do endereço www.campobom.rs.gov.br.

Campo Bom, 09 de agosto de 2018.

RAUL OLIVEIRA JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6CB225BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.006/2018, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

MANTÉM DCA DE SERVIDORA.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Manter a professora SILVIA APARECIDA SOARES, matrícula nº 4539, portadora do RG 6043507398 e CPF 563.461.660-34 com DCA, transferindo-a do cargo de Diretora de Escola de Ensino Fundamental Completo - B, para o cargo de Diretora de Escola de Ensino Fundamental Completo – A, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Centro de Educação Integrada - CEI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 40 horas semanais a partir de 1º de agosto de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B57C5095

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.007/2018, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

MANTÉM DCA DE SERVIDORA.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Manter a professora LETÍCIA LIMA DE MORAES, matrículas nº 8406 e 9621, portadora do RG 3079080929 e CPF 985.349.630-53 com DCA, transferindo-a do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, para o cargo de Diretora de Escola de Ensino Fundamental Completo – B, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental 25 de Julho, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 40 horas semanais a partir de 1º de agosto de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E18641CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

Edital Tomada de Preços nº 03/2018

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo documentos e propostas para **execução de Pavimentação Asfáltica na Estrada Geral Linha Argola, até a divisa do Município de Encantado, numa extensão de 2.136,00 metros, com recursos próprios e Convênio DAER/RS AJ/054/18,** às **09h00min**, do dia **28 de agosto de 2018**. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.capitaors.com.br, maiores informações pelos telefones (51)3758-1120 ou (51)3758-1122.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:2EF1E660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICIPIO DE CAPITÃO/RS**, com sede na cidade de Capitão/RS, na rua 20 de Março, 109, inscrito no CNPJ sob nº 94.706.132/0001-87, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. PAULO CESAR SCHEIDT, no uso da sua competência, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 89.713.903/0001-23, estabelecida na BR 386, s/n, Bairro Montanha, Município de Lajeado/RS, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. DARCI GIOVANELLA – CPF nº 158.357.070-53, têm em comum acordo, justo e firmado entre si o presenteTermo de Rescisão Contratual, em conformidade com a solicitação e documentos constantes do protocolo nº 951/2018, resolvem rescindir o Contrato nº 97/2016 de Prestação de Serviços, com fundamento na **Cláusula Décima Quarta do referido Contrato e Art. 78, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 e alterações**, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a **rescisão do Contrato nº 097/2016**, cujo objeto é "Execução de pavimentação asfáltica, na Rua Adolpho de Almeida, área urbana da cidade, celebrado em 22/09/2018, através de Contrato de Repasse nº 825326/2015 – Operação nº 1027.783-62/2015/Mcidades", com base no Ofício nº 0942/2018/REGOVNH, documentos e despachos do Setor de Engenharia e Secretaria Municipal de Administração e Finanças, constantes do Protocolo nº 951/2018, tendo em vista a prescrição do Saldo de Restos à Pagar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Meio-RS, para solucionar todas as questões oriundas do presente instrumento, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Capitão, 08 de agosto de 2.018.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

DARCI GIOVANELLA
Construtora Giovanella LTDA LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:5A19350E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 230/2018

PORTARIA Nº 230/2018, de 01 de agosto de 2018.

Designa Motorista de Veículo Pesado para Secretaria de Obras, Viação Urbanismo.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar o servidor *FLÁVIO FERNANDES, matrícula n° 3043,* ocupante do cargo efetivo de motorista de veículo pesado, para desempenhar suas funções na Secretaria de Obras, Viação e urbanismo, RT 40 horas semanais.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AO 01 DIA DE AGOSTO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:CD701BB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 231/2018

PORTARIA Nº 231/2018, de 03 de agosto de 2018.

Concede licença nojo a servidor ocupante do cargo efetivo de Agente de Recursos Humanos.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 114, inciso III, da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido licença nojo ao servidor **LEOMAR BIRKAN DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Recursos Humanos, pelo falecimento de sua mãe, Aliria Cecília da Silva.

Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 29 de julho de 2018, pelo período de cinco dias, conforme Certidão de Óbito

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus e feitos à 29 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 03 DIAS DE AGOSTO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:0B32E3C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 232/2018

PORTARIA Nº 232/2018, de 08 de agosto de 2018.

Concede Auxílio-doença.

Jurandir da Silva, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Su**l, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018, que restruturou o Regime Próprio dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora **ROSANETE MARQUES RIBEIRO,** ocupante do cargo de Servente, matrícula nº 1478, lotado na Secretaria de Educação, a contar de 19 de julho de 2018 à 19 de agosto de 2018, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se à qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 20 de agosto de 2018.

Art. 4º– É de responsabilidade do FPSM o pagamento do referido Benefício, a partir do décimo quinto dia.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:EFB79FFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 233/2018

PORTARIA Nº 233/2018, 08 de agosto de 2018.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao conhecimento, nos termos dos artigos 157, 158 e 164 todos da Lei Municipal 1543 de 24 de setembro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1° - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face ao conhecimento de notícia envolvendo o servidor público municipal **F. F.**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, viação e urbanismo, na função de Motorista de veículo pesado, comunicado ao Município pela Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco/RS, através do ofício nº 01744.000.233/2018-0002, para apuração de eventual desvio de conduta.

Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, esta nomeada através do decreto nº 177/2018, de 31 de julho de 2018 a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, que será presidida pelo servidor Leomar Birkan da Silva.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4° - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final;

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:E1C8806B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 234/2018

PORTARIA Nº 234/2018, de 09 de agosto de 2018.

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora ocupante do cargo efetivo de Servente.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 108 da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002, atendendo prescrição médica.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **GLADIS APARECIDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Servente.

Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 06 de agosto de 2018, pelo período de trinta dias.

Art. 2° - A Licença será concedida sem prejuízo da remuneração, até um mês.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:ECCA8518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 235/2018

PORTARIA Nº 235/2018, de 09 de agosto de 2018.

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora ocupante do cargo efetivo de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 108 da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002, atendendo prescrição médica.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **VERÔNICA BEATRIZ BUENO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professor.

Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 06 de agosto de 2018, pelo período de trinta dias.

Art. 2° - A Licença será concedida sem prejuízo da remuneração, até um mês.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:F67CCD68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 187/2018

DECRETO Nº 187, de 7 de agosto de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.002 - Fdo. Man. Ens. Fund. e Valor. Magistério
2061 - Manutenção da Educação Infantil
3319113000000000000.247 - Obrigações Patronais R$ 500,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
3319013000000000000.430 - Obrigações Patronais R$ 350,00
Total..... R$ 850,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3319011000000000000.35 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 350,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.002 - Fdo. Man. Ens. Fund. e Valor. Magistério
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
3319011000000000000.231 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 500,00
Total..... R$ 850,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 7 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:771F2C74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

IVALDO WEARICH, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e dos Decretos Municipais nº 2.636/2011 e 2.827/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de **pedra britada**, nas seguintes espécies e bitolas: nº 01, 02, 03, pedrisco, pó de brita, brita graduada e macadame. A sessão do Pregão se realizará no dia **21 de agosto de 2018, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@pmcotipora.com.br ou gilda@pmcotipora.com.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 09 de agosto de 2018.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:474D708F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2018
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para o conserto do Veículo Gol pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Desporto
VALOR: R$5.865,00(cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais), sendo R$3.233,00(três mil duzentos e trinta e três reais) de peças e R$2.632,00(dois mil seiscentos e trinta e dois reais) de mão de obra.
CONTRATADA: MECANICA DOMENEGHINI LTDA
CNPJ Nº 03.491.465/001-80

Cotiporã, 09 de agosto de 2018

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:39B4E8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para o conserto do Veículo Gol pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Desporto
CONTRATADA: MECANICA DOMENEGHINI LTDA
CNPJ Nº 03.491.465/001-80
VALIDADE: 30 dias
VALOR: R$5.865,00(cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais), sendo R$3.233,00(três mil duzentos e trinta e três reais) de peças e R$2.632,00(dois mil seiscentos e trinta e dois reais) de mão de obra

Cotiporã, 09 de agosto de 2018

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A261F764

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2018

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 23/2018, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de pessoa jurídica para sonorização de espaço interno e apresentações artísticas e culturais por ocasião da realização de Desfile Cívico Municipal. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): Vilmarino Lenhardt. CNPJ 12.727.320/0001-27.

Derrubadas/RS, 08 de agosto de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:E0877CD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299/2018 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei 803/90 art.207,**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **Sra KARINE ISMAEL DA SILVA** , matricula nº 82570-1, no dia 08 de Agosto de 2018,pela parte da manhã.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 08 de Agosto de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANDERLEI MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:7F35DD7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301/2018 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei 803/90 art.207,**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **Sr ANDRE BARZOTTO**, matricula nº 82988-3, 04 dias a contar de 07 A 10 de agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Gabinete do Prefeito Municipal.

Dois Irmãos das Missões- RS, 09 de Agosto de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANDERLEI MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:8D15E7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302/2018 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei 803/90 art.207,**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **Sr JULIO CESAR ALMEIDA CAMPOS**, matricula nº 2062-0, 02 dias a contar de 09 A 10 de agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 09 de Agosto de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANDERLEI MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:90AB6F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303/2018 RETIFICA PORTARIA Nº 266/2018 REVOGA PORTARIA Nº 155/2018 E ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA PORTARIA Nº 266/2018 QUE REVOGA PORTARIA Nº 155/2018 E ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ,**conforme segue abaixo:.

16160.0- VANESSA RODRIGUES FORTES – Titular Presidente
60844.1- ANA KARINE GIRARDI DE MOURA- Membro Titular
92975.1-DAIANE GONÇALVES DE LIMA- Membro Titular
60305.3- PEDRO ENIO DE LIMA SANTOS – Membro Titular
61220-3- ROSANGELA GUTERRES RIBEIRO DE QUADROS – Membro Suplente

86975-4- ELIANE QUINOT- Membro Suplente

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Gabinete do Prefeito Municipal.

Dois Irmãos das Missões- RS, 09 de Agosto de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANDERLEI MAGALÃES
Secretário Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE
O TEOR e Responsábilizo-ME Por Tal

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:CEEC5AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304/2018 'RETIFICA PORTARIA Nº 267/2018 REVOGA PORTARIA Nº 156/2018 E DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA PORTARIA Nº267/2018 QUE REVOGA PORTARIA Nº 156/2018 E DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.**

16160.0-VANESSA RODRIGUES FORTES – Pregoeira
92975.1- DAIANE GONÇALVES DE LIMA- Equipe de Apoio Titular
60844.1- ANA KARINE GIRARDI DE MOURA- Equipe de Apoio Titular
61220.3- ROSANGELA GUTERRES RIBEIRO DE QUADROS- Equipe de Apoio Suplente
86975-4 ELIANE QUINOT- Equipe de Apoio Suplente

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito Municipal.

Dois Irmãos das Missões- RS, 09 de Agosto de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANDERLEI MAGALÃES
Secretário Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:01292FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
PORTARIA Nº 300/2018 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei 803/90 art.207,**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **Sra VERA APARECIDA FREIRE CEZAR HAAS**, matricula nº 60100-4, 10 dias, a contar de 09 a 18 de agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 09 de Agosto de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANDERLEI MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTEO TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:AA0B3EBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

RECURSOS HUMANOS
LEI N° 3.383 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Altera a redação da Lei n° 1.325 de 01/09/2000, que cria o conselho municipal de alimentação escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE no Município de Dom Feliciano, órgão consultivo, deliberativo, fiscalizador e de assessoramento ao Poder Executivo, nas questões relativas à municipalização e à operacionalização da merenda escolar.
Parágrafo Único - O CAE fica vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - São objetivos do CAE:
I - Promover, planejar e coordenar as atividades relativas à merenda escolar no Município, em colaboração com o Poder Executivo;
II - Acompanhar, fiscalizar e controlar a aplicação dos recursos destinados à merenda escolar;
III - Zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;
IV - Receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do PNAE encaminhadas pelo Município, na forma da lei;
V - Participar na elaboração, juntamente com nutricionistas capacitados, dos cardápios dos programas de alimentação escolar, respeitando os hábitos alimentares da região;
VI - Elaborar o seu Regimento Interno, que será submetido ao Prefeito Municipal para aprovação, no prazo de 90 (noventa) dias;
VII - Manter intercâmbio com entidades oficiais estaduais e municipais e com entidades privadas nacionais e internacionais quanto a informações que visem o aperfeiçoamento e desenvolver atividades voltadas à merenda escolar;
VIII - Sugerir ao Executivo a realização de convênios com entidades oficiais federais, estaduais e municipais, visando a integração de programas a serem desenvolvidos por essas entidades Município, com vista ao aperfeiçoamento do Programa Municipal de Alimentação Escolar;
IX - Submeter ao Executivo o Programa Municipal de Alimentação Escolar.

Art. 3° - O CAE será constituído e composto de 07 (sete) membros, sendo:
I - 01 (um) representante indicado pelo Poder Executivo;
II - 02 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;
III - 02(dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;
IV - 02(dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.
§ 1° - Cada membro titular do CAE terá 01 (um) suplente do mesmo segmento representado.
§ 2° - Os membros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 3° - A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.
§ 4° - Caberá ao município informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.
§ 5° - A Assembleia de escolha dos integrantes da sociedade civil deverá ser realizada no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias antes do término do mandato anterior, por convocação pública, com ampla publicidade.
§ 6° - A nomeação dos conselheiros do CAE deverá ser feita por ato específico, de acordo com a legislação do município.
§ 7° - Após a nomeação dos conselheiros será convocada Assembleia Geral para a eleição do Presidente do CAE e de seu respectivo Vice.
§ 8° - O exercício de mandato de Presidente e Conselheiros do CAE será gratuito e considerado de relevância para o Município.

Art. 4° - A presente Lei poderá ser regulamentada, se necessário.

Art. 5° - Os orçamentos anuais consignarão dotações destinadas ao funcionamento do CAE.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n° 1.325 de 01 de setembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2018.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:AF6B55DD

RECURSOS HUMANOS
LEI N° 3.384 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Denomina Rua Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1° - Fica denominada "Pedro Moczulski" a Rua que inicia no logradouro Marinheiro João Cândido passando pelo logradouro Ramão Grala indo até a esquina da alça de acesso Miguel Blumberg Campello.

Art 2° - A denominação ora feita passa a ser a título de homenagem, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município.

Art 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2018.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:57C3D96F

RECURSOS HUMANOS
LEI N° 3.385 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Altera a Lei n° 1.521 de 31/12/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Art. 3° da Lei n° 1.521 de 31 de dezembro de 2002, que institui no município a contribuição para custeio da iluminação pública, passa a ter a seguinte redação:
"...
Art. 3° - Sujeito passivo da CIP é o consumidor de energia elétrica residente ou estabelecido no perímetro urbano da cidade e nas localidades da zona rural diretamente beneficiados por iluminação pública, e que estejam cadastrados junto à concessionária distribuidora de energia elétrica titular da concessão no território do Município de Dom Feliciano/RS.
..."

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2018.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:AD35B245

RECURSOS HUMANOS
LEI N° 3.386 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Dá nova redação ao Art. 234 da Lei n° 702 de 30/03/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Art. 234 da Lei n° 702 de 30 de março de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:
"...
Art. 234 - Excepcionalmente, mediante processo seletivo público e no interesse do serviço, o município poderá contratar servidores temporariamente, pelo prazo de 6 (seis) meses, renováveis por até mais 6 (seis) meses, para provimento de vagas de caráter não permanente, sem prejuízo da realização de concurso público nas situações em que não haja extinção da necessidade ao longo do tempo.
..."

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2018.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:745471A3

RECURSOS HUMANOS
LEI N° 3.387 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Abre Crédito Suplementar *no valor de R$ 30.000,00.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0502 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0502.030.111 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2601/8 339032000000 – Material, Bem ou serviço para Distribuição gratuita R$ 30.000,00
TOTAL: R$ **30.000,00**

Art. 2° - Servirá de cobertura do crédito suplementar ora aberto a redução das seguintes dotações orçamentárias:
02 – GABINETE DO PREFEITO
0201 – GABINETE DO PREFEITO
0201.002.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
178/3 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 30.000,00
TOTAL: R$ **30.000,00**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2018.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:01BF88E1

RECURSOS HUMANOS
LEI N° 3.388 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Concede Auxílio Alimentação aos Conselheiros Tutelares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Art. 1° da Lei n° 2.905 de 21 de março de 2012, que dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores municipais e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:
"...
Art. 1° - É instituído o auxílio alimentação aos servidores municipais e conselheiros tutelares na razão de um auxílio alimentação por dia útil do mês, excluído o sábado e o domingo.
..."

Art. 2° - O Art. 2° da Lei n° 2.905 de 21 de março de 2012, que dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores municipais e dá outras providências, passa a ser acrescido de Parágrafo Único, com a seguinte redação:
"...
Art. 2° - ...
Parágrafo Único - Também farão jus ao recebimento de auxílio alimentação os conselheiros tutelares quando em exercício da função, mediante comprovação da efetividade a ser enviada pela Secretaria Municipal de Cidadania, Ação e Desenvolvimento Social.
..."

Art. 3° - O Art. 52 da Lei n° 3.157 de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a política municipal de proteção aos direitos da criança e do adolescente, cria o conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, o fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente, o sistema municipal de atendimento socioeducativo e o(s) conselho(s) tutelar(es), passa a ser acrescido de Parágrafo Único, com a seguinte redação:
"...
Art. 52 - ...
Parágrafo Único - Além da remuneração prevista no *caput*, os Conselheiros Tutelares em exercício da função receberão auxílio alimentação, na razão de um auxílio alimentação por dia útil do mês, excluído o sábado e o domingo.
..."

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2018.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:D9AED0BE

RECURSOS HUMANOS
LEI N° 3.389 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 52.854,21.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 52.854,21 (cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais com vinte e um centavos) na seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0502 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0502.204.2251 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
428/6 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 52.854,21
TOTAL: R$ **52.854,21**

Art. 2° - Servirá de cobertura do crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação da seguinte receita:
4.1.7.1.8.10.3.1.05.00.00 – Manutenção BL PSB FNAS – Código reduzido Receita n° 1228-9 Recurso 2016 no valor de R$ 52.854,21.
TOTAL: R$ 52.854,21 (cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais com vinte e um centavos).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2018.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:AF49C010

RECURSOS HUMANOS
LEI N° 3.390 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza o Município a Contratar Servidor Temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 01 (um) profissional habilitado, sendo ele um Médico Clínico Geral com Diploma de Curso Superior em Medicina, reconhecido pelo MEC e registro no respectivo Conselho da Classe, com base nos Arts. 232 e Art. 233 da Lei Municipal n° 702/90.

Art. 2° - O período de vigência da contratação será de 03 (três) meses, prorrogável por igual período.

Art. 3° - O Contrato será de natureza administrativa e regido pelo Regime Jurídico dos Servidores, assegurados as seguintes condições ao contratado:
I - Regime de Trabalho de 40 horas;
II - Vencimento máximo mensal de R$ 9.630,60 (nove mil seiscentos e trinta reais com sessenta centavos) correspondente à classe A-N1, R$ 10.112,13 (dez mil cento e doze reais com treze centavos) para a classe A-N2 e de R$ 10.593,66 (dez mil quinhentos e noventa e três reais com sessenta e seis centavos) para a classe A-N3.
III - Gratificação natalina e férias proporcionais previstas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
IV - Inscrição no Sistema Oficial de Previdência Social.
V - O pagamento será proporcional às horas trabalhadas.

Art. 4° - A contratação objeto da presente proposição será precedida de prévia seleção pública.

Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da rubrica de Vencimentos e Vantagens Fixas da Secretaria Municipal da Saúde, constante no orçamento em vigor.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2018.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:8001E7D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

- MAURO JOSE FERRARI – CPF Nº 722.589.930-91 - aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural – Contrato nº 244/2018 – Chamada Pública nº 04/2018 – Valor R$ 1.270,00 – Assinatura: 08/08/2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:5D84F15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Dispensa de licitação nº 09/2018
Nos termos do Art. 24, inciso XIII da Lei n° 8.666/93, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de escola profissionalizante para ministrar cursos: Capacitação para trabalhadores do SUAS e Cuidados com idosos, assim descrito:
Serviço Nacional aprendizagem Comercial - Senac – CNPJ nº 03.422.707/0001-84 – Valor R$ 13.530,00

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:D79E0264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

- OTILO NÜSKE – CPF Nº 217.882.860-49 - aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural – Contrato nº 245/2018 – Chamada Pública nº 04/2018 – Valor R$ 4.535,00 – Assinatura: 08/08/2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:BC0937B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

- EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 17.605.216/0001-83 – Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e materiais odontológicos para UBS - Contrato nº 226/2018 – Pregão Eletrônico nº 09/2018 – Valor R$ 440,50 - Assinatura: 01/08/2018.

- RENOVADORA DE PNEUS HOFF SA – CNPJ Nº 97.201.362/0004-25 – Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 64/2018 – Pregão Presencial nº 14/2018 que prorroga prazo de vigência para o dia 31/10/2018 – Assinatura: 31/07/2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:C2E3B5BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018 - INTERNET

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do objeto e Termo de Referência do Edital Pregão Presencial 20/2018 para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações de alta qualidade, através de rede de internet de alto desempenho, via fibra ótica, com disponibilização dos equipamentos, ficando com a seguinte redação:
1.1. Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações de alta qualidade, através de rede de INTERNET, INTRANET e TELEFONIA, capacidade GIGA ETHERNET, com velocidade de forma simétrica para download e upload, com disponibilização dos equipamentos nos seguintes pontos e respectivas velocidades:
1.1.1. Prefeitura Municipal: 01 (um) link de INTERNET simétrica inicial de 20 Mbps, com garantia mínima de 100% (cem por cento), 5(cinco) endereço de IP (Protocolo Internet) válidos, disponível 24 horas por dia 7 dias da semana, 01 (um) link de INTRANET simétrica na velocidade de 30 Mbps, com garantia de 100% (cem por cento),disponível 24 horas por dia, 7 dias da semana a ser instalado no prédio da Prefeitura, na rua Julio dos Santos, 2021, centro.
1.1.2. Instalação de Intranet em pontos pré-determinados numa quantidade mínima inicial de 3(três), expansível conforme necessidade gradativa do Município, a ser instalado nos pontos Secretaria de Saúde, Centro administrativo 2 e CRAS, nos endereços: rua Julio dos Santos, rua Alfredo Eitelwein, 2033 e rua Flávio Schmit.
1.1.3. 2 (dois) links de INTERNET simétrica inicial de 20 Mbps, com garantia mínima de 30% (trinta por cento),disponível 24 horas por dia, 7 dias da semana a ser instalado na Secretaria de obras e na Educarte, na rua Anilda Koche, centro e Distrito Industrial.
1.1.4. 05 (cinco) telefone através de serviços de telefonia Pública Comutada STFC (para comunicação entre os pontos públicos sem custo adicional para o Município) , a ser instalado na Educarte, no Centro Administrativo 2, na Secretaria de Obras, no CRAS e no Centro Administrativo, nos endereços: rua Anilda Koche, rua Alfredo Eitelwein, Distrito Industrial e rua Julio dos Santos.
Os pontos podem ser expansíveis conforme necessidade gradativa do Município. Em observância com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos e atendendo obrigatoriamente as características constantes no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.
1.2 O prazo para instalação dos Links será de no máximo 30 dias consecutivos a contar da data da assinatura do contrato;
1.3 O Link de Internet (Backbone) deverá ser trazido até o Município de Ernestina através de Fibra Óptica e desta forma também distribuído aos órgãos municipais (Secretarias) no meio urbano por Fibra Óptica.

1.4 Após a instalação dos serviços, estabelece-se que serão contratados 12 meses do serviço;
1.5 A empresa vencedora deverá ter serviço de suporte para atendimento com atendimento via fone, internet ou até mesmo IN LOCO, sempre que necessário;
1.6 A empresa vencedora deverá possuir Licença de Serviço de Comunicação Multimídia-SCM e Licença de Serviço de Telefonia Fixa Comutada -STFC emitida pela ANATEL.
1.7 A empresa deverá possuir no mínimo 4 fornecedores de link de INTERNET, de forma a garantir a qualidade na prestação dos serviços.
1.8 A proponente deverá possuir callcenter 24 horas por dia e 7 dias da semana (24x7), com ligação gratuita;
1.9 Os defeitos deverão ser solucionados em até 4 (quatro) horas a partir da abertura do chamado por parte do Município.
1.10 Poderão participar da licitação todas as empresas que possuírem formas de comunicação compatíveis com as solicitações neste edital e seus anexos.
1.11 Os serviços objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado por servidores habilitados indicados para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem inconsistências ou especificações diferentes da proposta, não serão aceitos.
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Local	Serviço	Velocidade	Valor Maximo Mensal (R$)
Centro Administrativo	Link de Internet Dedicado, 100% fibra, full duplex, 100% de banda garantida, com bloco de Ips /29.	20 Mbps	1.289,90
Centro Administrativo	Concentrador Lan to Lan	30 Mbps	000
Saúde	Lan to Lan	10Mbps	379,00
Centro Administrativo 2	Lan to Lan	10Mbps	379,00
CRAS	Lan to Lan	10Mbps	379,00
OBRAS	Link de internet Compartilhado, 30 % de banda garantida	20 Mbps	229,99
Educarte	Link de internet Compartilhado, 30 % de banda garantida	20 Mbps	229,99
Centro Administrativo 2	Telefone fixo, STFC, franquia mínima de 400 min locais		79,00
OBRAS	Telefone fixo, STFC, franquia mínima de 400 min locais		79,00
CRAS	Telefone fixo, STFC, franquia mínima de 400 min locais		79,00
Educarte	Telefone fixo, STFC, franquia mínima de 400 min locais		79,00
Centro Administrativo	Telefone fixo, STFC, franquia mínima de 400 min locais		79,00
TOTAL			3.281,88

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS SERVIÇOS :
Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações de alta qualidade, através de rede de INTERNET, INTRANET e TELEFONIA, capacidade GIGA ETHERNET, com velocidade de forma simétrica para download e upload, assim como telefonia, com disponibilização dos equipamentos nos seguintes pontos e respectivas velocidades:

Expansível conforme necessidade gradativa do Município. Em observância com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos
Serviços Eventuais:
a) Equipes disponíveis para atendimento;
b) Prazo de atendimento de 4(quatro) horas útil caso a internet não conectar;
Para atendimento ao Edital a empresa deverá ainda manter: Serviços contínuos:
a) Call Center 24 horas por dia;
b) Equipamentos em comodato sem custo para o usuário;
c) Responsabilidade pela manutenção e atualização dos equipamentos.
A empresa vencedora deverá ter serviço de suporte para atendimento com atendimento via fone, internet ou até mesmo IN LOCO, sempre que necessário;
A empresa vencedora deverá possuir Licença de Serviço de Comunicação Multimídia-SCM e Licença de Serviço de Telefonia Fixa Comutada -STFC emitida pela ANATEL.
A empresa deverá possuir no mínimo 4 fornecedores de link de INTERNET, de forma a garantir a qualidade na prestação dos serviços.
Os defeitos deverão ser solucionados em até 4 (quatro) horas a partir da abertura do chamado por parte do Município.
A nova data para recebimento das propostas e documentação será no dia 30/08/2018 às 8:30h na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações pelo fone (54)3378-1105. O edital completo encontra-se disponível no site www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos nove dias do mês de agosto de 2018.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:A5509BC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO CONTRATO Nº 184/2018 PROCESSO N° 123/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018.

CONTRATADA: **PANOSSO, BONAFÉ E CIA MOTOS LTDA**
VALOR TOTAL R$ **30.680,00** (trinta mil seiscentos e oitenta reais).
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 02 MOTOCICLETA 125 CC ZERO KM E 01 MOTOCICLETA 162,7 CC ZERO KM.**

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:8F4719A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.943, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Institui o Loteamento Industrial Esteio do Futuro, autoriza a desafetação e alienação de bens imóveis e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 8 de agosto de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:5F266E1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.944, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Município de Esteio a receber áreas de terras em doação da Imobiliária Schmidt LTDA.

Prefeitura Municipal de Esteio, 8 de agosto de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:2866AB2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.945, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 8 de agosto de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:DC966681

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.946, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e alienar bens imóveis que descreve.

Prefeitura Municipal de Esteio, 8 de agosto de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:384114DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.947, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 6.627, de 11 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Esteio, 8 de agosto de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:9806F0A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.948, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 6.657, de 11 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Esteio, 8 de agosto de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:EBAA53BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI LEI MUNICIPAL Nº 6.949, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 8 de agosto de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:1F60F8FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.117, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 8 de agosto de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:F2504EC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.118, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 8 de agosto de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:30622DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO N. 127/2018 – Adendo 2
Pregão Eletrônico N. 035/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: José Luiz Freitas Nunes - ME
Objeto: Ficam acrescidos serviços extras equivalentes a **0,04%**, do objeto do contrato referente à **AQUISIÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS E INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PORTAS PARA DIVISÓRIAS – SME**.
Fica prorrogada a vigência do contrato por 30 (trinta) dias, contados a partir de **04 de agosto de 2018, até 02 de setembro de 2018**.
O valor referente aos serviços extras é de **R$ 97,30 (noventa e sete reais e trinta centavos)** referente a **7m² de mão de obra**.
Assinatura: 03 de agosto de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C43F3EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 154/2018
PROCESSO N° 7799/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a aquisição do medicamento Venlafaxina Cloridrato 150 mg de liberação controlada - Demanda Judicial - SMS
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FEF5F3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO 193/2018

CONTRATO N. 193/2018
Pregão Eletrônico N. 034/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Fernanda Affonso Rodrigues.
Objeto: Serviço de divulgação sonora para Prefeitura na Rua – GP**.**
Valor: R$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais).
Assinatura: 06 de agosto de 2018.
Vigência: de 06 até 31 de agosto de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7F484FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA II
CONCORRÊNCIA 02/2018
PROCESSO Nº 5788/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO** em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foram feitas as seguintes alterações no edital epigrafado, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS – SMOSU".**
1. Substituí-se no edital o anexo **CP-2-2018a2.pdf** pelo arquivo: **"Planilha Orçamentária Corrigida"**.
2. Inclui-se no edital o anexo: **"Cálculo BDI"**.
3. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento da documentação e proposta da licitação supra , **PRORROGA-SE** a abertura para às 13h30min do dia 10 de setembro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Fonseca Dias
Código Identificador:EF714AA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

O Município de Fagundes Varela, torna público o **Registro de Preço Unitário** do produto abaixo relacionado, a ser entregue na sede do Município, o qual será válido por 01 (um) ano, contados da publicação na imprensa oficial. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Resultante do seguinte Processo Administrativo nº 222/2018 - Pregão Presencial nº 027/2018. Fornecedor: **CBB IND E COM DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA -** CNPJ nº 82.381.815/0001-22. Item 01 - 60 Toneladas de Asfalto CM-30 - Valor Unit. R$ 4.715,00 p/tonelada.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:3AFA3F1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é contratação de empresa para Reforma e Conserto de Calçamento, sendo a data de abertura das propostas no dia 22/08/2018, às 09:00 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO - RS, 10 de agosto de 2018.

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:9B66246B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 099/2018
Registro de Preços para eventual contratação, por meio de pessoa jurídica, de serviços para construção de muro em pedra basalto, principalmente muros de arrimo, em diversos locais do perímetro urbano e rural do Município. Propostas e Documentos serão recebidos em 23/08/2018, às 09h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 100/2018
Contratação de empresa para o fornecimento, garantia e assistência técnica de Aparelho Eletrocautério, com recursos do COREDES, por meio de Consulta Popular 2015/2016, para posterior cedência ao Hospital Beneficente Nossa Senhora de Fátima. Propostas e Documentos serão recebidos em 24/08/2018, às 09h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 101/2018
Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em educação ambiental, para atuar junto à Diretoria Municipal de Meio Ambiente. Propostas e Documentos serão recebidos em 27/08/2018, às 14h.
TOMADA DE PREÇOS nº 006/2018
Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para implantação de sistema de hidrantes no Parque da Vindima Elóy Kunz. Documentos e Propostas serão recebidos em 28/08/2018, às 09h.
CHAMADA PÚBLICA nº 004/2018
Aquisição de gêneros alimentícios – suco de uva – e frutas – banana orgânica - da agricultura familiar para a alimentação escolar, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 04/2015. Documentos e propostas serão recebidos em 03/09/2018, às 09h.
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2018
Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), para a formalização de parceria, por meio de Termo de Colaboração, estabelecidas regularmente no município de Flores da Cunha, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para execução de projetos de interesse público e recíproco, no exercício de 2018, com a finalidade de promover, fortalecer institucionalmente e capacitar as ações voltadas à área da Saúde, valendo-se de conhecimentos específicos e tendo por objetivo a realização de ações pontuais nas seguintes áreas: I - Execução de projetos voltados ao atendimento de pessoas portadoras de câncer. Previsão máxima para o ano de 2018: R$ 27.000,00. II - Execução de projetos voltados ao atendimento de dependentes químicos. Previsão máxima para o ano de 2018: R$ 8.000,00. Este chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 5.349/2017, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. Propostas serão recebidas em 12/09/2018, às 09h.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:9A76FF37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 038/18 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018.O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL EDIÇÃO 2018; VALOR UNITÁTIO (JOGO): R$ 145,00; VALOR TOTAL: R$ 12.760,00; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II; Decreto Federal 9412; CONTRATADA: ILO BONFANTE JUNIOR ARBITROS. CNPJ: 16.952.564/0001-64; VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08 de agosto de 2018 a 07 de dezembro de 2018.

Floriano Peixoto, RS, 09 de agosto de 2018.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:2100268D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº30/2018

Pregão Presencial n.º 30/2018– Torno público, para conhecimento dos interessados fica retificado o processo licitatório, na modalidade acima citada, para registro de preços, cujo objeto da licitação é a aquisição de Óleo S10, para manutenção dos veículos da frota municipal, sendo excluído a letra "e" do item 7.1.3- da Regularidade Fiscal, sendo que a data e o horário permanecerão inalteradas, no horário das 10:30 hs, do dia 13 de agosto de 2018. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08h às 11h e das 13h30min às 17h.

Formigueiro, 09 de agosto de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:28C2E6B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018

O Prefeito em Exercício de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº. 2.176/06, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, conforme descrições do edital. O Edital estará disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, na Prefeitura Municipal (Setor de Licitações), ou ainda poderá ser solicitado pelo email **licitacoespmguarani@hotmail.com**

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:BA2E3D86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, retifica a HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação n.° 019/2018 - Processo n.º 066/2018, referente à contratação da empresa V. RODRIGUES COMUNICAÇÃO, CNPJ 89.939.805/0001-09, para fins de aquisição de 2 aparelhos ATA com dois canais cada, para conexão via internet, e 04 aparelhos de telefone sem fio, totalizando R$ 1.152,00 em equipamentos, para uso na Secretaria da Indústria e Comércio e Secretaria da Saúde, bem como mensalidade de R$ 120,00 por linha, totalizando o valor mensal de R$ 240,00, pelo período de 12 meses, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 126/2018.

Ibirubá - RS, 09 de agosto de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:C1B9CF49

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI037-2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9h do dia 23 de agosto de 2018, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI037-2018, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de 3.500 toneladas de pedra brita nº 3, para uso da Secretaria de Obras e Viação, quando houver necessidade. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados poderão retirar o Edital no *site* www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 10 de agosto de 2018.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:6819291D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI038-2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9h do dia 24 de agosto de 2018, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI038-2018, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de tubos de concreto, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados poderão retirar o Edital no *site* www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 10 de agosto de 2018.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E6892592

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI039-2018

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia 27 de agosto de 2018, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI039-2018, tipo menor preço, cotação global por lote, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para elaboração e desenvolvimento de projetos e demais documentos necessários para obtenção de Alvará e/ou Certificado de Aprovação e Proteção Contra Incêndios, observando as exigências da Lei Estadual nº 14.346/2013 e suas alterações, assim como todas as resoluções técnicas e normativas emitidas pelo Corpo de Bombeiros, além de Projeto Básico (conforme lei 8.666/93) para a futura implantação das adaptações das edificações que se fizerem necessárias, conforme planilhas e termo de referência elaborado pelo Setor de Projetos. Os interessados poderão retirar o Edital pelo *site*: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 10 de agosto de 2018.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:2256FA03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 16/2018

Contrato nº 58/2018 - Empresa: CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA. – **Objeto**: Contratação de empresa para destinação final de resíduos provenientes do lixo domiciliar urbvano do município de Imbé/RS, em aterro devidamente licenciado para este fim – **Vigência:** 12 meses a partir do dia 26/06/2018 - **Valor:** R$ 472.500,00. – Dispensa nº 16/2018. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 10 de Agosto de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:98F0FD45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL CONVOCAÇÃO DE Nº 179/2018

EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA Nº 179/2018.

O Prefeito do Município de Imbé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar público o Edital de Convocação de Representantes da Sociedade Civil Organizada para compor o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Imbé- COMDICA, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital. Maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural da Prefeitura Municipal de Imbé e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 10 de agosto de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Vanessa Natalie Karp
Código Identificador:D037FB2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 73/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO 82/2018 – PROCESSO 161/2018

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, para Secretaria de Saúde, às 09 horas do dia 07 de agosto do ano 2018, as vencedoras: L D OLIVEIRA E SCHREIBER LTDA-ME, CNPJ 26.471.315/0001-00 no valor de R$ 1.115,10 (mil cento e quinze reais e dez centavos),a empresa MAURI THIELE FERRAGEM-ME, CNPJ 16.101.712/0001-37 no valor de R$ 1.171,39 (mil cento e setenta e um reais e trinta e nove centavos) e a empresa TREMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LDTA, CNPJ 09.606.109/0001-41 no valor de R$2.762,80 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Independência, 09 de agosto de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:9480CB19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 38, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA ESCOLHA DAS METAS E PRIORIDADES DA LDO-2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO** a realização de Audiência Pública para a escolha das Metas e Prioridades da LDO-2019.

I - Ficam todos os munícipes convocados a participar no dia 20 de agosto de 2018, às 9 horas, junto a Câmara de Vereadores de Independência, da Audiência Pública para a escolha das Metas e Prioridades da LDO-2019.
II – Este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA (RS), 09 DE AGOSTO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:5012DE26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16/2018 SMA, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do art. 5º da Lei 1981/2008, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, para apuração do fato, relatado no Ofício nº 147/2018, do Gabinete do Prefeito datado em 19/07/2018, referente ao Pregão Presencial nº 52/2018, Edital nº 59/2018 e Contrato nº 82/2018. Outrossim, designa os servidores Airton Schultz**,** Técnico Agrícola Matrícula:1016; Cristiana Alice Schoninger, Auxiliar de Escriturário Matrícula: 1570 e Marina Andreia Traesel, Nutricionista Matrícula: 1091, nomeados pela Portaria n.º 23, de 03 de fevereiro de 2017, para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias, conforme art. 168 da Lei 1.700/05.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 09 DE AGOSTO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:7B3AAC6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17/2018 - SMA, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do art. 5º da Lei 1981/2008, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, para apuração do fato, relatado no Memorando nº 028/2018, da Secretaria de Obras e Viação, de 01/08/2018, referente ao Pregão Presencial nº 52/2018, Edital nº 59/2018 e Contrato nº 83/2018. Outrossim, designa os servidores Airton Schultz**,** Técnico Agrícola Matrícula:1016; Cristiana Alice Schoninger, Auxiliar de Escriturário Matrícula: 1570 e Marina Andreia Traesel, Nutricionista Matrícula: 1091, nomeados pela Portaria n.º 23, de 03 de fevereiro de 2017, para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias, conforme art. 168 da Lei 1.700/05.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 09 DE AGOSTO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:2F73C520

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

O Município de Iraí torna público que às 09:00 horas do dia 16 **de agosto de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e

documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 20/2018.**Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde.** Maiores informações pelo fone (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 02 de agosto de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B3A93779

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de material de expediente.

Abertura: 23/08/2018
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 09 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:1150BA23

SEC.DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 27/2018, Processo Administrativo nº 91.2018, conforme informações abaixo:

OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de material de expediente.

Contratado: NICOLA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: CNPJ: 89.342.497/0001-30

Homologação: 07/08/2018

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:CAC37839

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL 26/2018
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **09h00min, do dia 23 de agosto do ano de 2018**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá a comissão de licitações, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços na área de Consultoria e Assessoria Tributária. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou site: www.jacutinga.rs.gov.br.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito de Jacutinga/RS.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:D1676B04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados a abertura das Licitações:
Pregão Presencial nº 030/2018 - Referente à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva do Braço Hidráulico do Cesto Aéreo do Caminhão da Iluminação Pública - **Dia 28/08/2018 às 09h.**
Pregão Presencial nº 031/2018 – Referente ao Registro de Preço para Eventual e Futura Confecção de Placas de Sinalização de Trânsito – **27/08/2018 às 9h.**
Pregão Presencial nº 032/2018 - Registro de Preços - Referente à Aquisição de Materiais de Construção e Blocos Intertravados Tipo UNISTEIN - **Dia 24/08/2018 às 09h**.
Pregão Presencial nº 035/2018 – Referente à Aquisição de Veículo Motocicleta 0 Km e Material Permanente para o "Programa IPTU Premiado" – **29/08/2018 às 9h.**
Tomada de preços nº 008/2018 – Referente à Contratação de Empresa para Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Castelo Branco – **03/09/2018 às 9h.**

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:58D5D7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

Pregão Presencial nº 029/2018 – Referente à Aquisição de Ambulâncias e Veículos 0 Km. – **Dia 23/08/2018 às 9h.** Alterado o prazo de entrega de 15 dias para 45 dias.
Editais disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. As Licitações acontecerão no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, sito a Av. 27 de Janeiro, 422. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou (53) 3261.1999 das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:A9311932

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 30-2018

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, CESTA BASICAS E EVENTOS PROMOVIDO PELO MUNICIPIO,** abertura prevista para 23 de agosto de 2018 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 09 de agosto 2018.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:0F462B7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 22 de agosto de 2018 às 09hs no setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manoel Viana-RS, realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Presencial, Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINA PARA O CRAS . Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 09 de agosto de 2018.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:D7B1CA83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 34/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2018

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 486/2018, no uso de suas atribuições legais e visando a Contratação de Recursos Humanos, por prazo determinado, conforme Leis Municipais nº 1.368/2018 e 1.369/2018, para desempenhar as funções de Professor de Língua Portuguesa (01 vaga+CR) e Motorista (02 vagas+CR), junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e ainda Operador de Máquinas (01 vaga+CR) e Motorista (01 vaga+CR), junto à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Saneamento, torna público a Homologação das Inscrições do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 010/2018, conforme descrito abaixo:

Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Cargo: Motorista

Inscrição nº	Nome do Candidato
002	Darli Rosa de Oliveira
005	Matheus Ribeiro Soares
012	Varlei Ramalho
013	Rudian Jacob de Barcelos

Cargo: Professor de Língua Portuguesa

Inscrição nº	Nome do Candidato
001	Maria Caroline da Graça de Freitas
004	Mariana Santos Grizza
008	Clarice Silva dos Santos
011	João Abel Pasini Leandro

Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Saneamento
Cargo: Motorista

Inscrição nº	Nome do Candidato
003	Elvio Inácio de Oliveira
007	André Ricardo Kasper
009	Ramiro Rosa da Silveira
010	Rodinei de Jesus

Cargo: Operador de Máquinas

Inscrição nº	Nome do Candidato
006	Marco Antônio Menezes da

Maquiné, em 09 de agosto de 2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:77E9E6C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE OSÓRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva nº 1251 em Osório/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO,** e de acordo com o Processo nº 306954/2018**, NOTIFICA** as pessoas abaixo relacionadas, a comparecerem à Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial, para providências quanto as notificações abixo. Caso não compareçam, os referidos Autos serão encaminhados para a dívida ativa:

Processo	Requerente	Assunto
285043/17	Silvano Grassi	Ofício nº 241/18, referente ao Auto de Infração nº 285043/17
279167/17	Ordeiro Rosa de Oliveira	Ofício nº 162/18, referente ao Auto de Infração nº 279167/17
281534/17	Jose Gabim	Ofício nº 251/18, referente ao Auto de Infração nº 281534/17
234505/15	Henrique Campos Cardoso ME	Ofício nº 259/18, referente ao Auto de Infração nº 234505/15
279860/17	Elaine Maria Dada Moura	Ofício nº 168/18, referente ao Auto de Infração nº 279860/17
276062/17	Erico de Souza Jardim	Ofício nº 157/18, referente ao Auto de Infração nº 276062/17
283203/17	Leandro Teixeira Soares	Ofício nº 242/18, referente ao Auto de Infração nº 283203/17
283270/17	Lucas Gonçalves Batista	Ofício nº 247/18, referente ao Auto de Infração nº 283270/17
283271/17	Lucas Gonçalves Batista	Ofício nº 245/18, referente ao Auto de Infração nº 283271/17

283275/17	Lucas Gonçalves Batista	Ofício nº 243/18, referente ao Auto de Infração nº 283275/17
283274/17	Lucas Gonçalves Batista	Ofício nº 244/18, referente ao Auto de Infração nº 283274/17
282603/17	Fabio Nunes Aumond	Ofício nº 256/18, referente ao Auto de Infração nº 282319/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de agosto de 2018.

GERMANO SILVEIRA CARNIEL
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Elaine Calabrezi Ferri Pires
Código Identificador:873C0E14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 185/2018

O MUNICÍPIO DE OSÓRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva nº 1251 em Osório/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO,** e de acordo com o Processo nº 306954/2018**, NOTIFICA** as pessoas abaixo relacionadas, a comparecerem à Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial, para providências quanto as notificações abixo. Caso não compareçam, os referidos Autos serão encaminhados para a dívida ativa:

Processo	Requerente	Assunto
285043/17	Silvano Grassi	Ofício nº 241/18, referente ao Auto de Infração nº 285043/17
279167/17	Ordeiro Rosa de Oliveira	Ofício nº 162/18, referente ao Auto de Infração nº 279167/17
281534/17	Jose Gabim	Ofício nº 251/18, referente ao Auto de Infração nº 281534/17
234505/15	Henrique Campos Cardoso ME	Ofício nº 259/18, referente ao Auto de Infração nº 234505/15
279860/17	Elaine Maria Dada Moura	Ofício nº 168/18, referente ao Auto de Infração nº 279860/17
276062/17	Erico de Souza Jardim	Ofício nº 157/18, referente ao Auto de Infração nº 276062/17
283203/17	Leandro Teixeira Soares	Ofício nº 242/18, referente ao Auto de Infração nº 283203/17
283270/17	Lucas Gonçalves Batista	Ofício nº 247/18, referente ao Auto de Infração nº 283270/17
283271/17	Lucas Gonçalves Batista	Ofício nº 245/18, referente ao Auto de Infração nº 283271/17
283275/17	Lucas Gonçalves Batista	Ofício nº 243/18, referente ao Auto de Infração nº 283275/17
283274/17	Lucas Gonçalves Batista	Ofício nº 244/18, referente ao Auto de Infração nº 283274/17
282603/17	Fabio Nunes Aumond	Ofício nº 256/18, referente ao Auto de Infração nº 282319/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de agosto de 2018.

GERMANO SILVEIRA CARNIEL
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Elaine Calabrezi Ferri Pires
Código Identificador:157EB51E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2018:** Comunicamos o prazo de 05 dias úteis para a empresa GP SINALIZAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP para apresentar nova proposta para os itens 03 e 05, conforme Lei Complementar 23/2006. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 10 de Agosto de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:F23E4D8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº010/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº010/2018**: Comunicamos a inabilitação da empresa MTP MEDIA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LTDA; habilitação e classificação das empresas: JAQUELINE BOFF: R$10.105,99, MARISA SCARIOTT: R$10.513,00,e MARLENE IRACI MARTIM KRUMMENAUER: R$8.000,00, **restando vencedora a empresa MARISA SCARIOTT com o maior valor de R$10.513,00.** Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 10 de Agosto de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:28D65C44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº014/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS Nº014/2018**: Comunicamos a data de abertura das propostas das empresas habilitadas ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA-EPP e ARNOLD E VÉRON LTDA-EPP para o dia 14/08/2018, às 14 horas, no Setor de licitações. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 10 de Agosto de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:616B2D35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº005/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº005/2018:** Comunicamos o indeferimento dos recursos protocolos nºs 305080/2018 e 304846/2018, permanecendo o julgamento já firmado, ficando a data de abertura das propostas das empresas habilitadas para o dia 14/08/2018, às 09 horas, no Setor de licitações. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 10 de Agosto de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:1CE503EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL 20/2018:** Comunicamos que a empresa DOIS ZÉ INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA foi declarada vencedora em todos os lotes do certame. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 10 de Agosto de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:9DBDDBDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 05/2018

O Município de Paraí – RS, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 01 Professor de Espanhol. As inscrições serão realizadas no período de 10.08.2018 a 14.08.2018. A íntegra do edital pode ser obtida no site www.parai.rs.gov.br. Informações através do e-mail recursoshumanos@parai.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3477-1233.

Paraí – RS, 09 de agosto de 2018.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:FA3FCAD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal Interino de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **13º Aditivo ao Contrato nº. 13/2014** Contratada: DIOMAR PIRES DA SILVA - ME; Objeto do aditivo: Fica alterada a Segunda – dos Prazos e da Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 06 (seis) meses, a contar de 05 de junho do corrente ano.

Parobé, 08 de Agosto de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:C59D9E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal Interino de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **6º Aditivo ao Contrato nº. 020/2014** Contratada: MARCO ZERO CONSTRUTORA LTDA; Objeto do aditivo: Ficam alteradas as Cláusulas, Primeira – do Objeto, acrescendo ao objeto a execução de serviços necessários, a Cláusula Terceira – do Preço e Condições de Pagamento, acrescendo em R$ 79.727,17 (setenta e nove mil setecentos e vinte e sete reais e dezessete centavos),

Parobé, 08 de Agosto de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:44689DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal Interino de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **6º Aditivo ao Contrato nº. 052/2017** Contratada: ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA; Objeto do aditivo: Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por mais 30 (trinta) dias, a contar de 15/06/2018.

Parobé, 08 de Agosto de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:C41423CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal Interino de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **5º Aditivo ao Contrato nº. 103/2014** Contratada: MAROTO VIAGENS LTDA ME; Objeto do aditivo: Fica alterada a Cláusula Quarta – do Preço, Forma de Pagamento, Retenção, Reajuste e Anexos, reequilibrando o preço contratado a contar de Maio/2018, o valor por viagem a ser de R$ 1.365,78 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Parobé, 08 de Agosto de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:F9D3AB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal Interino de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **4º Aditivo ao Contrato nº. 081/2015** Contratada: MAROTO VIAGENS LTDA ME; Objeto do aditivo: Fica alterada a Cláusula Quarta – do Preço, Forma de Pagamento, Retenção, Reajuste e Anexos, reequilibrando o preço contratado, a contar de Maio/2018, o valor mensal a ser de R$ 10.022,50 (dez mil vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Parobé, 08 de Agosto de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:B6BC1077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal Interino de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1º Aditivo ao Contrato nº. 034/2014** Contratada: CARLOS HIRT 02072052050; Objeto do aditivo: Fica alterada a Cláusula Segunda – dos Prazos - Vigência,

prorrogando o prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 1º de julho do corrente ano.

Parobé, 08 de Agosto de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:AE05A8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal Interino de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **6º Aditivo ao Contrato nº. 095/2014** Contratada: MAROTO VIAGENS LTDA ME; Objeto do aditivo: Fica alterada a Cláusula Quarta – do Preço, Forma de Pagamento, Retenção, Reajuste e Anexos, reequilibrando o preço contratado, a contar de Maio/2018, o valor por viagem a ser de R$ 440,14 (quatrocentos e quarenta reais e quatorze centavos), estimando-se um valor mensal de R$ 9.683,08 (nove mil seiscentos e oitenta e três reais e oito centavos), para um total de 22 (vinte e dois) dias úteis.

Parobé, 08 de Agosto de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:7016AA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal Interino de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **11º Aditivo ao Contrato nº. 018/2017** Contratada LAZARI SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA; Objeto do aditivo: ficam alteradas as cláusulas, primeira – Fica alterado o Objeto do Contrato, Fica alterada a Cláusula Quarta - devido à alteração da Cláusula Primeira deste Aditivo, Cláusula Nona – da Fiscalização dos Serviços.

Parobé, 08 de Agosto de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:14EC5A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal Interino de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1º Aditivo ao Contrato nº. 023/2018** Contratada ERL ALBERGUES LTDA ME; Objeto do aditivo: Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto.

Parobé, 08 de Agosto de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:D196D127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal Interino de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1º Aditivo ao Contrato nº. 075/2017** Contratada SADI DOS SANTOS PINTURA – ME; Objeto do aditivo: Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos - Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias, a contar de 13 de junho.

Parobé, 08 de Agosto de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:FF95B9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal Interino de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1º Aditivo ao Contrato nº. 030/2017** Contratada EDÉLCIA MACIEL BUENO; Objeto do aditivo: Fica Alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência, prorrogando o prazo de locação do imóvel por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de junho de 2018.

Parobé, 08 de Agosto de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:5D9669A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal Interino de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1º Aditivo ao Contrato nº. 030/2017** Contratada EDÉLCIA MACIEL BUENO; Objeto do aditivo: Fica Alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência, prorrogando o prazo de locação do imóvel por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de junho de 2018.

Parobé, 08 de Agosto de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:A36DFF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal Interino de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **5º Aditivo ao Contrato nº. 066/2013** Contratada **LUCAS LAUCK PEDROSO**; Objeto do aditivo: Fica alterada a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando o prazo contratual por mais 30 (trinta) dias, a contar de 17 de junho do corrente ano.

Parobé, 08 de Agosto de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:CB2E8FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal Interino de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1º Aditivo ao Contrato nº. 031/2017** Contratada FLER PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA; Objeto do aditivo: Fica Alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência, prorrogando o prazo de locação do imóvel por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de julho de 2018.

Parobé, 08 de Agosto de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:76D3597F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal Interino de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1º Aditivo ao Contrato nº. 037/2017** Contratada **ROSANA SEGER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**; Objeto do aditivo: Fica Alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência, prorrogando o prazo de locação do imóvel por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de julho de 2018.

Parobé, 08 de Agosto de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:E30A01D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal Interino de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 031/2018.** Contratada: **CLÍNICA MÉDICA IGREJINHA LTDA**. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de atendimento na especialidade de oftalmologia clínica, ambulatorial e cirúrgica de média complexidade, destinada aos pacientes da rede municipal de saúde do Município de Parobé/RS. Valor: O valor do presente Contrato é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais. Os serviços objeto do presente instrumento terão a duração 12 (doze) meses a contar de 05/06/2018.

Parobé, 08 de Agosto de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:26743A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal Interino de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 032/2018.** Contratada: **Banrisul CARTÕES SA** Objeto: fornecimento de cartões alimentação, na modalidade cartão magnético, que serão utilizados pelos servidores. Valor: taxa de administração 0%. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses.

Parobé, 08 de Agosto de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:06F59DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal Interino de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 032/2018.** Contratada: **Banrisul CARTÕES SA** Objeto: fornecimento de cartões alimentação, na modalidade cartão magnético, que serão utilizados pelos servidores. Valor: taxa de administração 0%. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses.

Parobé, 08 de Agosto de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:50B8D95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal Interino de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 033/2018.** Contratada: **COOPERATIVA LANGUIRU LTDA** Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Valor: R$ 60.240,00 (sessenta mil duzentos e quarenta reais).

Parobé, 08 de Agosto de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:6BDADE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal Interino de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 034/2018.** Contratada: **ELANO JOSÉ FERNANDES 53447344091** Objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Valor: R$ 60.240,00 (sessenta mil duzentos e quarenta reais).

Parobé, 08 de Agosto de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:B78D3EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal Interino de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 035/2018.** Contratada: **LABORATÓRIO VITALE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de

serviços de diagnósticos em laboratórios clínicos (Exames de Análise Clínica). Valor: teto financeiro de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Parobé, 08 de Agosto de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:F9EEEA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal Interino de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 036/2018.** Contratada: **ELAINE MADALENA ZIMMER – ME**, Objeto: sistema de gestão escolar (educacional) para as escolas de educação infantil e ensino fundamental do município de Parobé/RS. Valor: O preço ajustado para esta contratação é de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 20 de junho do corrente ano.

Parobé, 08 de Agosto de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:474DB876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal Interino de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 037/2018.** Contratada: **ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME**, Objeto: Contratação do sistema denominado WCompras, para realização de licitação, Valor: taxa de administração 0%**.** Prazo: O presente contrato vigerá a partir da sua data de assinatura, pelo período de 60 (sessenta) meses.

Parobé, 08 de Agosto de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:68B7EA26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal Interino de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 038/2018.** Contratada: **LC TRADE & CONSULTING DO BRASIL LTDA – ME**, Objeto: Aquisição, Garantia, Emplacamento e Assistência Técnica de uma ambulância para simples remoção – tipo furgão, R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).

Parobé, 08 de Agosto de 2018.
.
MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:D174F169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal Interino de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 039/2018.** Contratada: **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA**, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Técnica. Valor: R$ 30.000,00(trinta mil reais). O prazo de execução dos serviços objeto desta contratação é de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento.

Parobé, 08 de Agosto de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:2F73B3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal Interino de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 040/2018.** Contratada: **REOLON & ROSBACK CAFÉ LTDA**, Objeto: concessão onerosa de uso do ginásio de esportes municipal Décio Francisco da Costa. Valor: R$ 30.000,00(trinta mil reais). O prazo de contratação será de 12 (doze) meses a contar de 1º de julho de 2018, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses.

Parobé, 08 de Agosto de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:6946FC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal Interino de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 041/2018.** Contratada: **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE IGREJINHA MANTENEDORA DO HOSPITAL BOM PASTOR**, Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de consulta médica e procedimentos cirúrgicos da especialidade vascular. Valor: R$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais). Esta contratação vigerá por 12 (doze) meses a contar de 1º/07/2018

Parobé, 08 de Agosto de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:B5CB97ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que a partir das **08:30** horas do dia **22/08/2018** no site www.portaldecompraspublicas.com.br, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico Nº 47/2018** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS para aS secretaria municipal de assistência social E DE FINANÇAS.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 09 de agosto de 2018.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:7FE71A96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 095/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: AJG ENGENHARIA LTDA– ME
OBJETO: Elaboração de Projetos de Engenharia Elétrica
VIGÊNCIA: 31/12/2018
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 09 de agosto de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:EEE81D40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 096/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: JADER ALAN BRITZKE– ME
OBJETO: Elaboração de Projetos de Engenharia Elétrica
VIGÊNCIA: 31/12/2018
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 09 de agosto de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:703BDAB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 097/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MARCIO LOSEKANN & CIA LTDA – EPP
OBJETO: Aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual destinada exclusivamente a beneficiários da Lei Complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 31/12/2018
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 09 de agosto de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:96FA344A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 051/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ESCOLA DE LUTAS DRAGÕES DO ORIENTE LTDA – ME
OBJETO: Prestação de serviços de aulas de karatê shotokan, dança de salão e ginástica
VIGÊNCIA: 07/12/2018
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 09 de agosto de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:5113C708

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Dispensa de Licitação 011/2017. **Data do Aditivo:** 02/07/2018. **Objeto**: Aditivo nº01, prorrogação do contrato de locação de um imóvel, localizado na Rua Dartagnan Tubino, nº 645, esquina Duque de Caxias, com 220,00 m², destinado a abrigar o destacamento do Corpo de Bombeiros de nossa cidade**. Locador:** Albina Santos dos Santos**. Valor Mensal:** R$ 1.364,50 (hum mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). **Período/Vigência**: 12(doze) meses.

Quaraí/RS, 03 de agosto de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:ADD77865

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.951 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 2.923 de 27/11/2017**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.306.0504.**2.009 – Manutenção da Alimentação na Educação Infantil – Creche**
3.3.90.30.00.00.00 **(118) –** Material de Consumo..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.14.00.00.00 **(137) –** Diárias-Civil..... R$ 3.000,00
RECURSO: 020 – MDE
3.3.90.39.00.00.00 **(144) –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$ 12.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial**
3.3.90.39.00.00.00 **(413) –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 25.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.
05.02.12.306.0504.**2.010 – Manutenção da Alimentação na Educação Infantil – Pré-Escola**
3.3.90.30.00.00.00 **(120) –** Material de Consumo..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.30.00.00.00 **(138) –** Material de Consumo..... R$ 12.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
3.3.90.36.00.00.00 **(143) –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 200,00
RECURSO: 020 – MDE
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.3.90.14.00.00.00 **(160) –** Diárias-Civil..... R$ 1.000,00
RECURSO: 020 – MDE
05.03.13.392.0803.**2.083 – Manutenção da Casa de Cultura**
3.3.90.30.00.00.00 **(245) –** Material de Consumo..... R$ 1.800,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.04.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.3.90.30.00.00.00 **(333) –** Material de Consumo..... R$ 3.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial**
3.3.90.30.00.00.00 **(407) –** Material de Consumo..... R$ 2.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 25.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE AGOSTO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B99D6000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 494/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **02.08.2018 e 13.08.2018, 12** (doze) dias**,** à Servidora **ZELIA MARIA JACOBSEN VIVIAN,** Matrícula **19-1,** Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE AGOSTO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:45FFBF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 495//2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **ZELIA MARIA JACOBSEN VIVIAN,** Matrícula **19-1**, Professor Municipal, 60 (sessenta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **14.08.2018 a 12.10.2018,** referente ao período aquisitivo de **02.05.2003 a 01.05.2008.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE AGOSTO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:D3B3C6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 496/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a contar de **10.08.2015,** Gratificação Especial de Coordenação e Responsável Técnico da área de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, ao Servidor **JAIRO DE OLIVEIRA LINHARES,** Enfermeiro, Classe A, Padrão 20, consoante ao artigo 2º da Lei Municipal nº 2.979/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 09 DE AGOSTO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:312EBCF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 497/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a contar de **10.08.2015,** Gratificação Especial de Responsável Técnico da área de Enfermagem do Pronto Atendimento, à Servidora **KAROLYN ROSA DE QUADROS,** Enfermeiro, Classe A, Padrão 20, consoante ao artigo 2º da Lei Municipal nº 2.979/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 09 DE AGOSTO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:3D8E40B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 498/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a contar de **10.08.2018,** Gratificação Especial para os Motoristas Condutores do SAMU, ao Servidor **JOSE CLAUDIOMIRO TEIXEIRA LOPES,** Motorista, Classe A, Padrão 5, consoante ao artigo 3º da Lei Municipal nº 2.979/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 09 DE AGOSTO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:5BF32148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 499/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a contar de **10.08.2018,** Gratificação Especial para os Motoristas Condutores do SAMU, ao Servidor **MARCOS ROGERIO FREITAS DE SOUZA,** Motorista, Classe A, Padrão 5, consoante ao artigo 3º da Lei Municipal nº 2.979/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 09 DE AGOSTO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:7448BC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 500/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a contar de **10.08.2018,** Gratificação Especial para os Motoristas Condutores do SAMU, ao Servidor **FABRICIO FIGUEIREDO DA SILVA,** Motorista, Classe A, Padrão 5, consoante ao artigo 3º da Lei Municipal nº 2.979/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 09 DE AGOSTO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C179B415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 501/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **VARDENI SILVA DA ROSA,** Matrícula **2912-2**, Pedreiro, Classe A, Padrão 4, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **13.08.2018 a 11.09.2018,** referente ao período aquisitivo de **23.02.2012 a 22.02.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE AGOSTO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:52840E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 502/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA MEURI INDIANE JACOBSEN DA ROSA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO,** Padrão CC-1, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE AGOSTO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:4442FEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 503/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **HILÁRIO GOMES DE SOUSA,** Matrícula **3230-1**, Técnico em Contabilidade, Classe A, Padrão 21, **15** (quinze) dias de férias, de **17.08.2018 a 31.08.2018**, referente ao período aquisitivo de **09.10.2016 a 08.10.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE AGOSTO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:314C869D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 504/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **08.08.2018 a 10.08.2018, 3** (três) dias**,** à Servidora **ZULMA JUSSARETE ROSA DE OLIVEIRA,** Matrícula 1188-6, Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Padrão 4, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE AGOSTO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:044E9830

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2018 – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
OBJETO: Registro de preços para a confecção de capas para processo, materiais de comunicação visual e talões de requisição.
ABERTURA: 24/08/2018
HORA: 10 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: Sala do Setor de Licitações do DAE.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 07 de agosto de 2018.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:31ADF3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.385, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.456.725,30 - DAE.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$** ***10.456.725,30*** (Dez milhões e quatrocentos e cinquenta e seis mil e setecentos e vinte e cinco reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0105 – Sistema de Esgotamento Sanitário**", na ação **"5051 – Construção do Sistema de Esgoto PAC II",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Autarquia Departamento de Água e Esgoto – DAE, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
50.04.17.512.0105.5051	3.44.90.51	Obras e Instalações	43.678,99	0400*
50.04.17.512.0105.5051	3.44.90.51	Obras e Instalações	10.147.391,76	3002*
50.04.17.512.0105.5051	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	265.654,55	3002*
TOTAL.....			**10.456.725,30**	

**(***) Recurso 0400 – Livre Autarquis; Recurso 3002 – Conv. PAC – Gov. Federal/ PM – Contr. 0350927-93/2011 – Ampl. Do Serviço
Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial indicado no artigo anterior, o repasse da verba no valor de R$ 10.413.046,31 (Dez milhões e quatrocentos e treze mil e quarenta e seis reais e trinta e um centavos) do Governo Federal através do Termo de Compromisso Nº 350.927-93 – PAC II firmado com o Município e o Ministério das Cidades, conforme extrato da Caixa Federal em 26 de junho de 2018; e para a contrapartida de R$ 43.678,99 (Quarenta e três mil e seiscentos e setenta e oito reais com noventa e nove centavos), com recurso livre, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
50.08.28.846.0999.9999	3.99.99.99	Reserva de Contigência	43.678,99	0400*

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de agosto de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:8FF4F028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.386, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 44.495,00 - SMS.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 44.495,00** (Quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0234 – Promoção da Cidadania com Foco no Cuidado das Pessoas**", na ação **"3753 – Consulta Popular 2017/2018 – Aquisição de Veículo",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.03.10.301.0234.3753	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	10,00	4292*
08.03.10.301.0234.3753	3.44.90.52	Diárias	44.485,00	4292*
TOTAL			**44.495,00**	

**(***) Recurso 4292 – FES – Aquisição de ambulâncias, carros, unidades móveis, etc.

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior, o repasse do Fundo Nacional da Saúde, e a redução da dotação abaixo relacionada para cobertura de indenizações e restituições:
Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod.Red.	RECURSO
08.01.10.301.0008.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10,00	880-0	0040*

(*) Recurso 0040 – ASPS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de agosto de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:D8D05ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.387, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 200.000,00 - SMS.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0234 – Pomoção da Cidadania com Foco no Cuidado das Pessoas**", na ação **"3755 – Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica – Relator Geral",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0234.3755	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	7.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3755	3.33.90.30	Material de Consumo	100.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3755	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3755	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	10.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3755	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	80.000,00	4500*
TOTAL			**200.000,00**	

**(***) Recurso 4500 – FEDERAL – Bloco de Atenção Básica

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o repasse pelo Ministério da Saúde no valor de R$ 200.00,00 (Duzentos mil reais), conforme extrato do Fundo Nacional da Saúde, recebido pelo Município de acordo com a proposta nº 36000203957201800.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de agosto de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:EA646CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.388, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

Disciplina a dação em pagamento de bens imóveis como forma de extinção da obrigação tributária no Poder Municipal e em suas Autarquias.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os créditos tributários inscritos na dívida ativa do Município de Sant`Ana do Livramento, e, de suas Autarquias, poderão ser extintos pelo devedor, pessoa física ou jurídica, parcial ou integralmente, mediante dação em pagamento de bem imóvel situado neste Município, bem como mediante compensação de créditos tributários, com créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, do sujeito passivo contra a Fazenda Pública Municipal, que se aperfeiçoará após aceitação expressa da Fazena Municipal, mediante autorização do Poder Legislativo em caso de dação, observados o interesse público, para a utilização do bem em programas de habitação de interesse social, como bem de uso comum do povo, como bem de uso especial, observado a conveniência administrativa e os critérios dispostos nesta Lei.

§1º - Quando o crédito for objeto de execução fiscal, a proposta de dação em pagamento ou compensação de créditos tributários, poderá ser formalizada em qualquer fase processual, desde que o seja antes da

designação de praça dos bens penhorados, ressalvado o interesse da Administração, e de suas Autarquias, de apreciar o requerimento após essa fase.

§2º - Consideram-se créditos líquidos, certos e exigíveis do sujeito passivo aqueles cuja existência e valor sejam expressamente reconhecidos na via administrativa ou judicial, sem a possibilidade de discussão sobre sua constituição.

§3º - A compensação prevista no caput poderá ser efetivada com precatórios e requisições d epequenos valores a pagar pela Fazenda Pública Municipal.

§4º - A compensação prevista no caput deste artigo poderá ser realizada em débitos parcelados ou não, a requerimento do interessado.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, só serão admitidos imóveis comprovadamente livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou dívidas, exceto aquelas apontadas junto ao Município de Sant'Ana do Livramento, cujo valor, apurado em regular avaliação, seja compatível com o montante do crédito fiscal que se pretenda extinguir.

§ 1º Para fins de amortização e recebimento do crédito tributário através de dação em pagamento, deverá ser considerado o valor original do mesmo, acrescido de correção, multa e juros na forma da legislação correspondente.

§ 2º A dação em pagamento poderá ser formalizada através de imóvel de terceiro situado no Município, em benefício do devedor, desde que este intervenha como anuente na operação, tanto no requerimento previsto no artigo 4º desta Lei, quanto na respectiva escritura.

Art. 3º O procedimento destinado à formalização da dação em pagamento, compreenderá as seguintes etapas, sucessivamente:
I - análise do interesse e da viabilidade da aceitação do imóvel oferecido ao Município, e, suas Autarquias, para os fins referidos no caput do artigo 1º desta Lei.
II - avaliação administrativa do imóvel;
III - lavratura da escritura de dação em pagamento, que acarretará a extinção das cobranças extrajudiciais, ações, execuções e embargos relacionados ao crédito tributário que se pretenda extinguir.

Art. 4º O devedor, pessoa física ou jurídica, que pretenda extinguir crédito tributário municipal, ou junto as suas Autarquias, mediante dação em pagamento, deverá formalizar requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, ou ao Diretor Presidente da respectiva Autarquia a que se refere o débito, contendo, necessariamente, a indicação pormenorizada do crédito tributário objeto do pedido, bem como a localização, dimensões e confrontações do imóvel oferecido, juntamente com cópia autenticada do título de propriedade e com avaliação expedita do bem.

§ 1º - O requerente deverá complementar o processo, após primeiro parecer da Comissão, que no caso de ser favorável, terá, obrigatoriamente que acrescentar as seguintes certidões atualizadas:
I - certidão vintenária, contendo todos os ônus e alienações referentes ao imóvel, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
II - certidão (ões) do (s) Cartório (s) de Protesto de Letras e Títulos da (s) Comarca (s) e do (s) Município (s) onde o proprietário do (s) imóvel (eis) objeto (s) da dação em pagamento, tenha (m) tido sede e/ou domicílio nos últimos 5 (cinco) anos;
III - certidão (ões) do Cartório Distribuidor Cível do Foro de Sant`Ana do Livramento, onde o proprietário do imóvel, quando for ocaso, tenha tido sede e/ou domicílio nos últimos 5 (cinco) anos, inclusive as relativas a execuções fiscais;
IV - certidão (ões) do Cartório Distribuidor da Justiça Federal, inclusive as relativas às execuções fiscais, e do Cartório Distribuidor da Justiça do Trabalho.

§ 2º - Se o crédito tributário que se pretenda extinguir for objeto de discussão em processo judicial ou administrativo promovido pelo devedor, este deverá apresentar declaração de ciência de que o deferimento de seu pedido de dação em pagamento importará, a final, no reconhecimento da dívida e na extinção do respectivo processo, hipótese em que o devedor renunciará, de modo irretratável, ao direito de discutir a origem, o valor ou a validade do crédito tributário reconhecido.

§ 3º - Se o crédito for objeto de execução fiscal movida pela Fazenda Pública Municipal, ou por alguma das Autarquias integrantes do Poder Municipal, o deferimento do pedido de dação em pagamento, igualmente, importará no reconhecimento da dívida exeqüenda, e, na renúncia ao direito de discutir sua origem, valor ou validade.

Art. 5º Uma vez protocolado o requerimento devidamente instruído com todos os documentos mencionados no §1º, do artigo 4º da presente Lei, deverão ser tomadas as providências previstas no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único - Após a análise das informações oriundas dos Órgãos Municipais competentes acerca da existência de débitos tributários relacionados ao imóvel oferecido pelo devedor, a Procuradoria Jurídica do Município, ou de suas respectivas Autarquias, titulares dos créditos à serem compensados, poderão requerer, em Juízo, a suspensão dos feitos que envolvam o crédito indicado pelo devedor, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável, por igual período, se houver fundada necessidade, desde que esse ato não acarrete prejuízos processuais ao Município, ou, as Autarquias titulares dos referidos créditos, objetos de cobrança nos referidos feitos judiciais.

Art. 6º O interesse do município na aceitação do imóvel será avaliado, conforme mencionado no artigo 3º, inciso II, desta lei por uma comissão constituída por um técnico da Secretaria Municipal de Planejamenot, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou do CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, um técnico inspetor tributário, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda e um servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração, todos do quadro efetivo do município. O Prefeito Municipal comunicará seu resultado ao devedor, que terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de impugnação, devidamente instruída, a partir de novo Laudo de Avaliação, apresentado pelo Devedor, dirigida ao Prefeito, ou, a Autarquia Municipal, titular dos créditos.

§ 1º - Se apresentado pedido de revisão da avaliação, o técnico responsável pela mesma, deverá manifestar-se ratificando ou retificando a avaliação inicial, intimando-se o interessado a manifestar sua concordância com o valor apurado.

§ 2º - Nas hipóteses de discordância do devedor em relação ao resultado final da avaliação administrativa, o requerimento deverá ser considerado extinto, sendo encaminhado ao Prefeito Municipal, ou, ao Diretor Presidente da respectiva Autarquia, para a adoção das medidas visando ao arquivamento do expediente.

Art. 7º Havendo concordância por parte do devedor, expressa ou tácita, referente ao valor apurado na avaliação, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal da Fazenda para as providências necessárias ao prosseguimento do expediente.

Art. 8º Deferido o requerimento, deverá ser lavrada, em 30 (trinta) dias, a escritura de dação em pagamento, com a anuência da Procuradoria Jurídica do Município, ou, da respectiva Autarquia, arcando o devedor com as despesas e tributos incidentes nesta operação.

§ 1º - Por ocasião da lavratura da escritura, deverá o contribuinte apresentar todos os documentos e certidões indispensáveis ao aperfeiçoamento do ato.

§ 2º - O devedor arcará exclusivamente com as despesas e tributos incidentes sobre o ato da lavratura e registro da escritura de dação em pagamento, bem como, na hipótese do crédito tributário ser objeto de Execução Fiscal, as despesas, custas processuais e honorários advocatícios.

Art. 9º Após formalizado o registro da escritura de dação em pagamento, será providenciada, concomitantemente, a extinção da obrigação tributária e a respectiva baixa na dívida ativa, nos limites do valor do imóvel oferecido em dação em pagamento pelo devedor.

Parágrafo único - Se houver débito remanescente, o devedor deverá providenciar o pagamento do mesmo à vista ou mediante parcelamento, conforme legislação vigente.

Art. 10 Na hipótese de o valor do imóvel ser superior ao do débito tributário, o pagamento do saldo credor devido ao devedor será realizado à vista ou em parcelas, cuja forma deverá ser devidamente regulamentada por meio de Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único - O pagamento do saldo ao credor que trata o art. 10, só poderá ser por decreto se for igual ou inferior a 20% do valor total do imóvel, atribuído na avaliação. Em sendo superior a 20% terá que ser aprovado pelo legislativo com maioria absoluta, em nenhuma hipótese o pagamento poderá ser superior aa 50% do valor total do imóvel.

Art. 11 O devedor responderá pela evicção do imóvel, nos termos do Código Civil Brasileiro.

Art. 12 Os casos omissos na presente lei poderão ser regulamentados pelo Poder Executivo através de Decreto.

Art. 13 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 14 – Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 6.781/2014.

Sant'Ana do Livramento, 09 de agosto de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário de Administração

Publicado por:
Hendrick Welyson de Avila Soares
Código Identificador:EF96A40D

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.439/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: 005/2018
LICITAÇÃO CARTA CONVITE: Nº 004/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e Eletrônicos – computadores, impressoras, scanner, nobreaks e calculadoras – conforme requisitos especificados no Anexo I do Edital.

DATA, HORA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES (DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA): O recebimento dos envelopes e a abertura destes será dia **20/08/2018 às 09h** na sede do SISPREM, sito na Rua Duque de Caxias, nº 1634, Centro, Sant Ana do Livramento, RS, CEP - 97573-460.

O EDITAL DO CONVITE NA INTEGRA ESTÁ A DISPOSIÇÃO NO SITE: www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br

PARA MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Licitações Fone: 55-32421966 e 55-32415074, de segunda a sexta-feira das 08 h. às 13 h. ou pelo e-mail licitações.sisprem@hotmail.com

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:16659B20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
ORDEM DE SERVIÇO Nº 09/2018

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno, e considerando as normas contábeis e as tendências de apontamentos pelo TCE/RS,

DETERMINA:

1. Que a contabilidade EXIJA nas prestações de contas de viagens realizadas por servidores e vereadores notas fiscais eletrônicas de hospedagem **INDIVIDUALIZADAS** e **CPF** do servidor/vereador em todas as notas fiscais apresentadas pelo mesmo, tanto de hospedagem como de alimentação.

2. A contabilidade deverá devolver as notas fiscais apresentadas sem as exigências do item '1', procedendo nas medidas previstas no Decreto Legislativo 251/2014.

3. Não serão aceitas notas fiscais manuais para comprovação de hospedagem.

4. Fica revogada a Ordem de Serviço nº 04/2018.

5. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no mural oficial de atos do Legislativo.

CUMPRA-SE.

SALA DA PRESIDÊNCIA, EM 07 DE AGOSTO DE 2018.

EVERALDO DE OLIVEIRA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:0272F102

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 6° ADITIVO AO CONTRATO 69/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL 29/2014

Extrato do 6° Aditivo ao Contrato 69/2014 do Pregão Presencial 29/2014 que tem como objeto a prestação de serviços para organização, instrução e execução de oficinas/cursos, nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) do Município de Santo Ângelo; Tendo como empresa contratada EVIDÊNCIA GESTÃO E TREINAMENTO LTDA, sendo objeto do presente aditivo o acréscimo de 14 horas mensais na oficina de violão e 10 horas mensais na oficina de informática, devido à ampliação da carga horária está atrelada à demanda crescente de alunos. O acréscimo de serviço será pelo período de 12 meses a contar de 29 de abril e 2018 e termino em 28 de abril de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:97833916

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO 107/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL 48/2015

Extrato do 3° Aditivo ao Contrato 107/2015 do Pregão Presencial 48/2015 que tem como objeto a prestação de serviços continuados de Publicação de atos da Administração Municipal de Santo Ângelo, tendo como empresa contratada INDÚSTRIA GRÁFICA JORNAL O MENSAGEIRO LTDA, sendo objeto do aditivo a prorrogação do contrato pelo períodode 21/07/2018 até 21/01/2019 e o reajustedo valor passando dos atuais R$ 5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos) para R$ 5.92 (cinco reais e noventa e dois centavos) por cm².

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:15B1C4B3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 212/2018 DA CONCORRÊNCIA 005/2018

Extrato do Contrato 212/2018 da Concorrência 005/2018 que tem como objeto Item 01 – Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para construção de Ciclovia localizada na Av. Venâncio Aires, Rua 22 de Março e a Rua Marques de Tamandaré, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 832228/2016/MTUR/CAIXA – Processo nº 2895.1032073-75/2016, Item 02 – Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para construção de Ciclofaixa na Av. Venâncio Aires, entre as Ruas 22 de Março e Pe. Manoel da Nóbrega, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 831854/2016/ME/CAIXA – Processo nº 2895.1028627-88/2016, Item 03 – Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de Obras de pavimentação com pedras irregulares com recursos provenientes do Contrato de Repasse OGU nº 845766/2017 – Operação 1038976-94 – Programa Planejamento Urbano; apresentando como empresa Contratada N F EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 19.840.409/0001-44, pelo valor de R$ 245.165,09 (duzentos e quarenta e cinco mil cento e sessenta e cinco reais e nove centavos), sendo R$ 171.615,59 (cento e setenta e um mil seiscentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos) de materiais e R$ 73.549,50 (setenta e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) de mão de obra para o item 01, R$ 306.657,72 (trezentos e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), sendo R$ 214.452,41 (duzentos e quatorze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos) de materiais e R$ 92.205,31 (noventa e dois mil duzentos e cinco reais e trinta e um centavos) de mão de obra para o item 02 e R$ 293.892,81 (duzentos e noventa e três mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos) sendo R$ 205.725,08 (duzentos e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais e oito centavos) de materiais e R$ 88.167,73 (oitenta e oito mil cento e sessenta e sete reais e setenta e três centavos) de mão de obra para o item 03.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:2CA34B01

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 7° ADITIVO AO CONTRATO 302/2012 DA CONCORRÊNCIA 101/2012

Extrato do 7° Aditivo ao Contrato 302/2012 da Concorrência 101/2012 que tem como objeto o gerenciamento e execução dos serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, tendo como contratada CENTRO DE ACOLHIMENTO MARTINHO LUTERO; Tendo como objeto do aditivo a prorrogação de prazo do contrato pelo período de 30 dias a contar de 31/05/2018 até 30/06/2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:27ECF2A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2018

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2018.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 15/02/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 003/2018 visando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EMULSÃO ASFÁLTICA RM1C conforme especificações abaixo:
– Concede reequilíbrio financeiro à empresa STRATURA ASFALTOS S.A para o item 01 conforme documentos acostados ao processo.
Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de **EMULSÃO ASFÁLTICA RM1C,** conforme especificados abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	186	TONELADA	EMULSÃO ASFÁLTICA RMC1, VISCOSIDADE SAYBOLT-FUROL A 50° = ENTRE 80-120 SEGUNDOS, DESEMULSIBILIDADE MENOR DE 15%, RESÍDUO SECO MÍNIMO = 62,0%.	R$ 2.579,88

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de agosto de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:CC021366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.276, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 17/2018.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 17/2018 e designação dos servidores Miriam Santo Borba, Bióloga, matrícula 36377, e Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.
PRAZO: 30 (trinta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de agosto de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:9620CE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: 132/2018 **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 008/2018.
CONTRATADA: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 28.430.818.0001-63.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de limpeza na E.M.E.I. Branca de Neve até 31 de dezembro de 2018, com base no Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93, e em conformidade com o memorando nº 700/2018 e pedido nº 2018/2639, da Secretaria Municipal da Educação.
VALOR TOTAL: R$ 17.404,80
PRAZO: Até 31 de dezembro 2018, a contar da assinatura do contrato, dia 06/08/2018.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:C58C010C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: 126/2018 **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 014/2018
CONTRATADA: WERB PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 19.464.448/0001-94.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a realizar a pavimentação com pedra de basalto irregular, drenagem pluvial e passeios públicos na Rua Francisco Borges de Lima, Bairro Bom Princípio, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, com extensão de 167,92 metros de comprimento e de largura de pista de rolamento de 09 metros, iniciando no entroncamento com a Rua Senador Alberto Pasqualini, dando continuidade ao trecho já pavimentado e estendendo-se em direção ao Pórtico de entrada do Campus da FURG, conforme previsto no memorial descritivo da numerado como operação nº. 1028897-97, referente ao contrato de repasse nº. 830599/2016, tendo como gestor o Ministério das Cidades e proponente o Município de Santo Antônio da Patrulha.
VALOR TOTAL: R$ 202.427,90.
PRAZO: Até 31 de outubro de 2018, a contar da assinatura do contrato, dia 06/08/2018, podendo se prorrogado o prazo a critério da contratante, no caso de renovação do Contrato de Repasse nº 830599/2016 / MCIDADES / CAIXA.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:E120D636

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3°ADITAMENTO CONTRATO 001/2018

Aditivo/Supressão Nº.....: 003/2018 - Contrato Nº: 001/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Contratada...: ELISEIA MARINES NEIS
Valor.....: 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais)
Vigência.....: Início: 07/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 92/2017
Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel, Óleo Diesel S10 e Arla 32, destinados à frota de veículos, caminhões e máquinas do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:B1EBB3D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 036/2018

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **COOPERATIVA TRITÍCOLA MISTA CAMPO NOVO LTDA.,** CNPJ/MF nº 88.094.701/0041-75, para a aquisição de 40 fardos de barbante fio de sisal, pelo valor total de R$ 6.600,00, de acordo com o processo nº 657/2018 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o valor necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, em 09 de agosto de 2018.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:F410BF39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO DA ATA SRP PE 10003/2018 FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no PREGÃO ELETRÔNICO 10003/2018- SRP- FMS, AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, pela Farmácia Municipal de São Leopoldo, destacando as empresas vencedoras, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.652.030/0001-70	Preço Unitário
Lote/Descrição	
12 - Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral - frasco 100ml	R$ 10,4000
38 - Fluoxetina 20mg	R$ 0,0440
54 - Oxcarbamazepina 60mg/ml suspensão oral – fr 100ml	R$ 24,0000
59 - Pregabalina 150mg	R$ 1,4200
69 - Tramadol 100mg/2ml	R$ 0,6300
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.782.733/0001-49	Preço Unitário
Lote/Descrição	
1 - Ácido valpróico/valproato de sódio 250mg	R$ 0,2000
2 - Ácido valpróico/valproato de sódio 500mg	R$ 0,5200
13 - Carbamazepina 400mg CR – Liberação Controlada	R$ 1,7820
65 - Rivastigmina 18mcg/10cm2 patches (adesivo transdérmico)	R$ 15,2470
71 - TRILEPTAL oxcarbamazepina 300mg conforme laudo médico não pode ser similar ou genérico, somente o de referência	R$ 1,9050
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91	Preço Unitário
Lote/Descrição	
14-Carbonato de lítio 300mg	R$ 0,1749
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51	Preço Unitário
Lote/Descrição	

8 - Lote para o item: Biperideno 2mg	R$ 0,1200
9 - Biperideno 5mg/2ml	R$ 1,7500
15 - Citalopram 20mg	R$ 0,1800
20 - Clorpromazina 100mg	R$ 0,1550
21 - Clorpromazina 25mg	R$ 0,1650
23 - Decanoato de haloperidol injetável 50mg/ml	R$ 5,5000
27 - Donepezila 10mg	R$ 0,3800
29 - Fenitoína 100mg	R$ 0,1900
30 - Fenitoína 50mg/5ml	R$ 2,5500
31 - Fenobarbital 100mg	R$ 0,0800
32 - Fenobarbital 100mg/2ml	R$ 1,5000
33 - Fenobarbital 4% gotas	R$ 2,5000
34 - Fentanila Citrato 0,5mg/10ml - fr-amp 10ml	R$ 2,9000
35 - Flufenazina depot 25mg/ml	R$ 4,1100
36 - Flumazenil 0,5mg/5ml - ampola 5ml	R$ 8,5000
40 - Haloperidol 20mg/ml gotas	R$ 2,4000
41 - Haloperidol 5mg	R$ 0,0640
42 - Haloperidol 5mg/ml	R$ 1,1000
44 - Imipramina 25mg	R$ 0,2000
46 - Leponex 100mg (clozapina 100mg)	R$ 2,9600
48 - Levomepromazina 100mg	R$ 0,6000
49 - Levomepromazina 25mg	R$ 0,3000
53 - Morfina 10mg/ml	R$ 1,4000
63 - Risperidona 1mg	R$ 0,0850
64 - Risperidona 2mg	R$ 0,0920
73 - Venlafaxina (cloridrato) 150mg – Liberação controlada	R$ 1,9000
74 - Venlafaxina (cloridrato) 75mg – Liberação controlada	R$ 1,3500
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40	Preço Unitário
Lote/Descrição	
11 - Carbamazepina 200mg	R$ 0,0780
18 - Clonazepam 2,5mg/ml sol oral fr 20ml	R$ 2,8000
25 - Diazepam 10mg/2ml, injetável	R$ 0,4800
DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP - CNPJ: 04.183.656/0001-48	Preço Unitário
Lote/Descrição	
5 - Amitriptilina 25mg	R$ 0,0249
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02	Preço Unitário
Lote/Descrição	
6 - Aripiprazol 10mg	R$ 3,3100
7 - Aripiprazol 15mg	R$ 4,7400
51 - Midazolam 15mg/ml.	R$ 0,8432
60 - Pregabalina 75mg	R$ 0,7221
66 - Sertralina 50mg	R$ 0,0997
MCW - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84	Preço Unitário
Lote/Descrição	
19 - Lote para o item: Clonazepam 2mg	R$ 0,0560
22 - Clorpromazina 25mg/5ml	R$ 1,1800
55 - Oxcarbazepina 300mg	R$ 0,5700
56 - Oxcarbazepina 600mg	R$ 0,8000
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ: 07.752.236/0001-23	Preço Unitário
Lote/Descrição	
28 - Escitalopram 10mg	R$ 0,1600
50 - Lote para o item: Memantina 10mg	R$ 0,4900
57 - Paracetamol 500mg + codeína 30mg	R$ 0,2620
61 - Primidona 100mg	R$ 0,2900
62 - Quetiapina (fumarato) 25mg	R$ 0,1700
67 - Tioridazina 100mg	R$ 0,6800
PELOTAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 08.967.471/0001-85	Preço Unitário
Lote/Descrição	
26 - Divalproato de sódio ER 500mg	R$ 1,9400
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 02.816.696/0001-54	Preço Unitário
Lote/Descrição	
3 - Ácido valpróico/valproato de sódio 50mg/ml, xarope fr.100ml	R$ 2,8830
SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.531.725/0001-20	Preço Unitário
Lote/Descrição	
10 - Bupropiona 150mg	R$ 0,6000
24 - Lote para o item: Diazepam 5mg	R$ 0,0550
43 - Hemitartarato de zolpidem 10mg	R$ 1,0000
45 - Lamotrigina 100mg	R$ 0,2690
68 - Topiramato 100mg	R$ 0,5000

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:779970FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO 27/2018 - SERVIÇO PARA COLOCAÇÃO DE SOM

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada à licitação, **exclusiva para ME/EPP,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 27/2018 -** Menor Preço por Lote **- OBJETO** Contratação de serviço para colocação de som e acompanhamento de técnico para os eventos a serem realizados dentro do município de São Leopoldo **DATA DE ABERTURA:** 23 de agosto de 2018, às 09h30min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:8A185DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO 28/2018 - SRP GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada Licitação **exclusiva para ME/EPP** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 28/2018 -** Menor Preço Por lote, SRP **- OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros, carnes e pães) e não perecíveis para serem consumidos por usuários que frequentam os serviços da SDS. **DATA DE ABERTURA:** 24 de agosto de 2018, às 09h. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:41BA9672

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO 29/2018 - EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada à licitação, **exclusiva para ME/EPP,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 29/2018 -** Menor Preço por Lote **- OBJETO** aquisição de EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS pela Secretaria Municipal de Proteção Animal - SEMPA. **DATA DE ABERTURA:** 28 de agosto de 2018, às 09h30min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:3F8BE525

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO 21/2018 FHC - EÇAS DE REPOSIÇÃO PARA LARINGOSCÓPIOS E RESSUSCITADOR MANUAL (AMBU)

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, **com lotes exclusivos para ME/EPP, PREGÃO ELETRÔNICO 21/2018 FHC -** Menor Preço por Lote, SRP **- OBJETO:** aquisição futura de PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA LARINGOSCÓPIOS E RESSUSCITADOR MANUAL (AMBU), conforme solicitação do Setor de Manutenção

Clínica, para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 24 de agosto de 2018 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:35563BA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 02 - HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2018, DE SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, FAIXA 1 Nº002/2018

Tendo se encerrado todos os trâmites do certame Chamamento Público nº002/2018 este resta HOMOLOGADO, tendo sido habilitada a empresa CONSTRUIR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº07.950.673/0001-51, no valor de R$63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais) para cada unidade habitacional e R$3.000,00 (três mil reais) referente a aquisição e instalação do sistema de aquecimento solar SAS em cada unidade habitacional.

São Martinho-RS, 09 de agosto de 2018.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:3FDFB8B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul /RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, para Contratação da **EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A,** para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal-GSM, mediante a cessão de uso de aparelhos em comodato, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis, no valor estimativo total de **R$ 3.943,20** (três mil novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

São Pedro do Sul, 10 de agosto de 2018.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia de Oliveira Costa
Código Identificador:1D98971B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO RESCINDIDO Nº 34/2017

Contratante Município de São Sepé, Contratado CARLOS A. C. CARDOSO - ME; Objeto do Contrato Rescindido: Pavimentação com paralelepípedo, na Avenida Marechal Ildefonso Pires de Moraes Castro, neste Município, Oriundo do Contrato de Repasse 829058/2016 – OPERAÇÃO 1029730-74; referente ao edital de Tomada de Preços nº 02/2017; Data da Rescisão: 03/08/2018; Fundamentação: Artigos 78, XII, parágrafo único, e 79, Inciso I da Lei Federal 8666 de 1993; Motivação: amigável, por acordo entre as partes, conforme Consta dos Autos do Processo Administrativo nº 6.602/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 9 de agosto de 2018.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:E83A3222

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

Of. GP n.º 194. São Valério do Sul, RS. 03 de Agosto de 2018.
À Sua Senhoria **Delaine Duzac Vivian,** Candidata Classificada. Ref.: Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2017. Assunto: Convocação/Notificação. O Município de São Valério do Sul, RS, **Convoca Vossa Senhoria para** apresentar-se junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal, para **assumir o cargo de Assistente Social**, por meio de **Contrato Temporário de Trabalho,** tendo em vista classificação em **2° lugar** no Processo Seletivo em epígrafe. Na oportunidade, deverá Vossa Senhoria, obrigatoriamente, ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e apresentar fotocópia/cópia xerográfica dos seguintes documentos (frente e verso), quando for o caso: • Carteira de Identidade; • Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; • Título de Eleitor; • Comprovante de Prova de quitação com as obrigações eleitorais; • Certidão de Nascimento ou Casamento, (se casado (a) apresentar Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do cônjuge); • Cartão PIS/PASEP acompanhada de Certidão Negativa; • Carteira de trabalho; • Cartão do Grupo sanguíneo; • Certidão de nascimento do (s) filho (s), se houver; • Comprovante de vacinação e/ou frequência escolar do (s) filho (s), se houver; • Comprovante de escolaridade e habilitação do órgão de classe para exercício do cargo para os cargos que são exigidos por Lei; • Declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública, exceto os acumuláveis de acordo com o art. 37, XVI, da Constituição Federal; • Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio; • Alvará de Folha Corrida; • Conta salário a ser aberta junto a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Região das Culturas – SICREDI DAS CULTURAS – Unidade de Atendimento situada na Sede do Município de São Valério do Sul; • Comprovante de residência; • E, adicionalmente, 1 (uma) foto 3x4. Informa-se também, que o prazo para se apresentar junto ao Departamento de Gestão de Pessoas é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento/publicação desta Notificação, munida da documentação completa acima mencionada. Por fim, o não comparecimento no prazo previsto será considerado como renúncia à vaga, cabendo ao Município a convocação do (a) classificado (a) imediatamente a seguir. Atenciosamente.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:3BB18335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-RP N° 11/2017

Pregão Eletrônico Revogado em decorrência de fato superveniente, de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Jurídica. Revogado com base no Art 49 da Lei 8.666/1993. Fica estabelecido o prazo de 05(cinco) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/1993.

São Valério do Sul – RS, 08 de Agosto de 2018.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:6ACDE790

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

O Prefeito do Município de Tapera, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontra-se aberta a licitação, na modalidade de Tomada de Preços, tendo por objeto a **contratação de empresa para reforma e ampliação do Pavilhão Localizado junto ao Setor de Obras,** com abertura no dia **30 de agosto de 2018**, às **8 horas.** A documentação para cadastro deverá ser apresentada até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone n° 54-3385-3300, pelo e-mail licitacoes@tapera.rs.gov.br ou pelo site www.tapera.rs.gov.br.

Tapera RS, 9 de agosto de 2018.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:4D85FC7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
RATIFICAÇÃO Nº 01/2018

Ratifico o ato de Declaração de Inexigibilidade nº 01/2018, de autoria de JORGE DE MOURA ALMEIDA, Diretor Administrativo, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Taquara, 09 de agosto de 2018.

GUIDO MARIO PRASS FILHO
Presidente

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:7A4796A1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

Processo nº 3868/2018 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para obras de restauro da Casa Vidal, tudo conforme Projetos, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, através da LIC e recursos municipais, conforme Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13 da Lei nº 8.666/93 e baseado no parecer jurídico em anexo ao Processo.

Taquara, 09 de Agosto de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:D3CE6265

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2018

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** IP Tecnologia e Informática Ltda. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de sistema de informática e serviço de manutenção do mesmo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. **Valor:** R$ 15.750,91.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:E6293F40

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2018

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratados:** Milton dos Santos Peroni, Felipe Primieri Fernandes. **Objeto**: Contratação de empresa para lavagem de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal. **Valor:** R$ 9.245,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:D441A124

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2018. (aquisição de produtos de higiene e outros artigos de bebê destinados ao Projeto Gestar no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e para a Instituição Acolhedora Casa da Criança). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** N.J.L. NEUBARTH & CIA. LTDA – ME * - Item nº 01:** Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário: R$ 20,40, **Item nº 02:** Quantidade: 150 UNIDADES, Valor unitário: R$ 9,60, **Item nº 03:** Quantidade: 150 UNIDADES, Valor unitário: R$ 10,90, **Item nº 04:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário:,R$ 3,16, **Item nº 05:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário:,R$ 3,16, **Item nº 06:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário:,R$ 3,16, **Item nº 07:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 10,00, **Item nº 08:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 13,10, * **SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA – ME * - Item nº 09:**

Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 9,00, **Item nº 10:** Quantidade: 80 UNIDADES, Valor unitário: R$ 38,50.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:A2F0E3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA:**PLANAUTO PAVIMENTAÇÕES LTDA.** Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para revitalização da Orla de Tramandaí.***Valor total do lote:** R$ 3.860.140,77 (três milhões, oitocentos e sessenta mil, cento e quarenta reais e setenta e sete centavos).O prazo do Contrato será até 31 de Agosto de 2020, tendo início a partir da emissão da Carta de Início dos Serviços.O presente contrato teve início em 07 de agosto de 2018.**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 092/2018.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:9F83A87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **CONSTRUTORA CONSTROIBEM EIRELI-ME.** Objeto: contratação de empresa para realização de empreitada global (material e mão de obra) para construção de 02 (dois) módulos totalizando 96 (noventa e seis) gavetas mortuárias e reforma no Prédio Administrativo do Cemitério Municipal, localizado à Av. Alberto Pasqualine, esquina com Rua Mário Totta, Bairro Litoral, neste Município.***Valor de R$ 61.722,89** (sessenta e um mil,setecentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos) pelo material e **R$ 27.087,02** (vinte e sete mil, oitenta e sete reais e dois centavos) pela mão de obra, perfazendo o **total** de **R$ 88.809,91** (oitenta e oito mil, oitocentos e nove reais e noventa e um centavos).O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, tendo início a partir da emissão da Carta de Início dos Serviços.O presente contrato teve início em 07 de agosto de 2018.**TOMADA DE PREÇOS N° 113/2018.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:BB56697E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **CARLOS ALBERTO PILENGHI DA COSTA.** Objeto: Contratação do Prof. Carlos Alberto Pilenghi da Costa para realizar o curso de Capacitação: VOLEIBOL NA AULA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, para professores de Educação Física da Rede Municipal, nos meses de Agosto à setembro carga horária de 20h. Local: Quadras do Ginásio Municipal – Gigantinho em Tramandaí. Valor:R$ 3.000,00 (três mil reais).Base Legal: art. 25 II da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 18891/2018.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:8B3D3A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 165/2018

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 165/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de Pregão Presencial SRP n° 102/2018**, o qual tem por objeto a aquisição de cestos básicos de alimentos destinados aos serviços e projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, **ALTERANDO** a redação do subitem 1.2.1 do Edital, e item nº 03 do Anexo III do Edital. **DESIGNANDO nova data para o certame** que se realizará no dia **23/08/2018 ás 08h30min**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:FD30DEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 4 AO CONTRATO Nº 428/2013.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 4 AO CONTRATO Nº 428/2013. Contratada: ABORGAMA DO BRASIL LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 1(um) ano (ordem de início do serviço: 01 de novembro de 2013). O mesmo teve início na data de 16 de outubro de 2013. TOMADA DE PREÇOS N° 372/2013.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:2262D4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2016.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2016. Contratada: DANIEL DOS SANTOS SOUZA. Tendo em vista que o contrato original teve suspensão contratual e o mesmo teve o TERMO DE BAIXA CONTRATUAL na data de 26 de julho de 2017, vigorando o contrato a partir desta data, fica prorrogado o prazo do contrato por mais 01 (um) ano, ou seja; 26 de julho de 2019. PREGÃO 015/2018.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:E990F1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2018.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **COMUNIDADE TERAPÊUTICA SANTA RITA DE CASSIA.** Objeto: contratação de pessoa jurídica para disponibilização de uma vaga de internação para tratamento de substâncias psicoativas, com a prestação de serviços de atendimento integral em atendimento ao Ofício 543/2018, Processo Judicial nº 073/5.16.0000611-7, do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Tramandaí. Valor: R$ 11.448,00 (onze mil,quatrocentos e quarenta e oito reais).Base Legal: art. 25 da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 18562/2018.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:283C0744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **COMUNIDADE TERAPÊUTICA SANTA RITA DE CASSIA.** Objeto: contratação

de pessoa jurídica para disponibilização de uma vaga de internação para tratamento de substâncias psicoativas, com a prestação de serviços de atendimento integral em atendimento ao Ofício 543/2018, Processo Judicial nº 073/5.16.0000611-7, do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Tramandaí.***Valor:** correspondente a 1 (um) salário mínimo mensal.O prazo do presente contrato será de até 01 (um) ano, com início na data da internação.O presente contrato teve início em 08 de agosto de 2018. **INEXIGIBILIDADE 106/2018.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:57B29551

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E MEIOS-FIOS DE CONCRETO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 24 de agosto de 2018 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6315 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 09 de Agosto de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2253453C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO SAFRA 2018/2019 PARA SUBSIDIAR AOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 23 de agosto de 2018 às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6315 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 09 de Agosto de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:185D7251

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1913/2018

Após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal da Saúde e parecer jurídico **DECIDO** por autorizar a contratação de serviços da empresa **RECREO - RETIRO COMUNITÁRIO DE REABILITAÇÃO OCUPACIONAL - COMUNIDADE TERAPEUTICA,** para prestação de serviços de acolhimento de um munícipe, o qual encontra-se em situação de risco social, psíquico e moral, necessitando de atendimento especializado, a contar de 10 de agosto de 2018, no valor mensal de R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 09 de Agosto de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:ECC9F0CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Davidson Augusto Hirt Eireli - ME
OBJETO: Prestação de serviço de transporte, em veículo tipo Caminhão Baú, com capacidade para 120m³ de carga, para o transporte de resíduos (isopor) até a unidade de reciclagem e destinação na cidade de Horizontina/RS.
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 60 dias, a contar de 02/08/2018
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2020/2018
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 02 de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:C00BBFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2018/17.876 INEXIGIBILIDADE Nº 23/2018 CONTRATO Nº 179/2018

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 23/2018,** em favor da **MD. THAIS DE CASTRO MELO BUENO – CREMERS nº 45.393,** de prestação de serviço de médico Clínico Geral, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e ESF's, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no valor de R$ 14.838,60 (quatorze mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) mensais**,** pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2018, com base no artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 03 de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:E16C8651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: MD. Thais de Castro Melo Bueno – CREMERS nº 45.393
OBJETO: Prestação de serviço de médico Clínico Geral para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e ESF's, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR: R$ 14.838,60 (quatorze mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) mensais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2018
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 23/2018
AMPARO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 03 de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:8C169298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Daison Orlando Fagundes Brum
OBJETO: Prestação de serviço de auxílio administrativo na organização e execução da limpeza pública urbana
VALOR: R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar de 06/08/2018
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2030/2018
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 06 de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:E8F50282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2018/17.776
INEXIGIBILIDADE Nº 24/2018 CONTRATO Nº 181/2018

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 24/2018,** em favor da **MD. MARIA LUISA SUAREZ GUTIERREZ CELLA – CRM nº 32457**, de prestação de serviço de médica Obstetra para atendimento na Unidade Básica de Saúde Evandro Bopp, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no valor de R$ 14.838,60 (quatorze mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) mensais**,** pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de agosto de 2018, com base no artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 06 de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:27FF3C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: MD. Maria Luisa Suarez Gutierrez Cella – CRM nº 32457
OBJETO: Prestação de serviço de médica Obstetra para atendimento na Unidade Básica de Saúde Evandro Bopp
VALOR: R$ 14.838,60 (quatorze mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) mensais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 02/08/2018
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 24/2018
AMPARO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 06 de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:1398D13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2018/17.776
INEXIGIBILIDADE Nº 25/2018 CONTRATO Nº 182/2018

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 25/2018,** em favor do **MD. JAIRO BELLO MOSQUEIRO,** Médico Psiquiatra **-** CRM nº 18947, para prestação de serviços de médico Psiquiatra para atendimento de consultas aos pacientes do CAPS e Saúde Mental, bem como o acompanhamento dos referidos pacientes quando internados no Hospital de Caridade Brasilina Terra, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no valor de R$ 6.696,25 (seis mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de agosto de 2018, com base no artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 06 de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:E1384078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.525 DE 09 DE AGOSTO DE 2018 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora **NANDRIA PATRÍCIA PADILHA LIMA, Servente, Matrícula nº 1556-3,** referente ao Exercício 2016/2017, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de agosto de 2018, devendo apresentar-se aos serviços no dia 14 de setembro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2018.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administraçãoo

Publicado por:
Vânia Vendruscolo Lopes
Código Identificador:3FE4C07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: MD. Jairo Bello Mosqueiro - CRM nº 18947
OBJETO: Prestação de serviço de médico Psiquiatra para atendimento de consultas aos pacientes do CAPS e Saúde Mental
VALOR: R$ 6.696,25 (seis mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) mensais

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 02/08/2018
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 25/2018
AMPARO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 06 de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:8BC9EF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.526 DE 09 DE AGOSTO DE 2018 REVOGA A PORTARIA N° 24.058 DE 26/02/2018 E CONVOCA PROFISSIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
REVOGAR a contar do dia 06/08/2018 **a Portaria n° 24.058 de 26/02/2018** que convoca a professora **VANESSA REGINA VIANA** para Regime Suplementar de 16 horas semanais na EMEF Brasilina Terra e **CONVOCÁ-LA** para desempenhar suas atividades 20 horas no CAI (Centro de Atendimento Interdisciplinar), na EMEF Frei Galvão.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCRETÃ, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Vânia Vendruscolo Lopes
Código Identificador:92D95CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2018/17.776 INEXIGIBILIDADE Nº 26/2018 CONTRATO Nº 183/2018

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 26/2018,** em favor do **MD. ANDERSON COLLING – CRM Nº 21597,** de prestação de serviço de médico Pediatra, para atendimento de 90 (noventa) pacientes por semana, por encaminhamento dos médicos que prestam atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e Estratégias de Saúde da Família e/ou previamente agendadas pela Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R$ 8.833,00 (oito mil oitocentos e trinta e três reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de agosto de 2018, com base no artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 06 de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:8F293E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Cassiano Aude da Rosa – AR Transportes
OBJETO: Prestação de serviço para realização de transporte escolar, em veículo tipo micro ônibus, em substituição ao veículo da municipalidade, placas ISW 3301, com percurso de 44 km diários, com 12 dias letivos/mês
VALOR TOTAL: R$ 2.038,08 (dois mil trinta e oito reais e oito centavos)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar de 31/07/2018
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2052/2018
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 06 de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:3E2AB092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: MD. Anderson Colling – CRM Nº 21597
OBJETO: Prestação de serviço de médico Pediatra, para atendimento de 90 (noventa) pacientes por semana
VALOR: R$ 8.833,00 (oito mil oitocentos e trinta e três reais) mensais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 02/08/2018
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 26/2018
AMPARO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 06 de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:0F03B056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO 2018/17.610 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2053/2018 CONTRATO Nº 185/2018

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N º 2053/2018,** em favor da empresa **ALCIONE DOS SANTOS PACHECO – ME – PACHECO TRANSPORTES,** para concessão para exploração de uma linha de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Tupanciretã, cujo valor da tarifa é de **R$ 3,30 (três reais e trinta centavos)**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de agosto de 2018, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 06 de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã/RS

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:292F0AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Alcione dos Santos Pacheco – ME – Pacheco Transportes
OBJETO: Concessão para exploração de uma linha de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Tupanciretã
VALOR: R$ 3,30 (três reais e trinta centavos) a tarifa
VIGÊNCIA: 180 dias, a contar de 01/08/2018
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2053/2018
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 06 de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:60734FAF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **23 de agosto de 2018, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 41/2018,** tipo Menor Preço por Item, **para** Registro de Preço de Oxigênio Medicinal e Locação de Concentrador de O². **Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 08 de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:2060EA5C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **24 de agosto de 2018, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 42/2018,** tipo Menor Preço por Item, **para Aquisição de Condicionadores de Ar, split, com no mínimo 18.000 BTUs, destinados a Secretaria da Educação. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 08 de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:8551B324

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **27 de agosto de 2018, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 43/2018,** tipo Menor Preço por Item, **para** Registro de Preço de Prestação de Serviço para Realização de Transporte Escolar, de forma eventual, em substituição aos veículos do município que estiverem em conserto. **Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 08 de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:F7A74B8B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **28 de agosto de 2018**, **às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **44/2018,** tipo Menor Preço por Perícia, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços atinentes a realização de perícias médicas em servidores do quadro efetivo do Município de Tupanciretã. **Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 09 de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:1A8B0134

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018 - às 8h e 30min do dia 23 de agosto de 2018, que visa o Registro de Preços para Futura Aquisição de Tiras de Teste de Glicose, através do site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelos emails licitacao@tuparendi.rs.gov.br e licitatuparendi@gmail.com .

Tuparendi, 09 de agosto de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:16319F17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços de combustível óleo diesel BS 500, conforme especificado no Edital. A data de abertura das propostas será no dia 24/08/2018, às 14 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: www.venancioaires.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br, ou maiores informações pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/08/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:E3275885

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de diagnóstico por imagem (raio-X) aos usuários do SUS. Os credenciamentos poderão ser encaminhados a partir do dia 25/08/2018, mediante requerimento no Protocolo da Prefeitura Municipal. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/08/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:2371FCE8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que se encontra disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços oriundas do Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2018, que registrou os preços de Medicamentos e Materiais Ambulatoriais. Data da assinatura: 08/06/2018. Validade: 12 meses.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:82D6629D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado Pregão Presencial para Registro de Preços nº 046/2018: Valores registrados para Meirice Piccoli ME.

Veranópolis, 09 de agosto de 2018.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:B1E3A714

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para atuação no tratamento, controle e monitoramento da qualidade da água destinada para consumo humano em 05 (cinco) poços artesianos já existentes, conforme pedido da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. Abertura das Propostas: 23/08/2018, às 09:00hs. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.
Victor Graeff/RS:09/08/2018.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:ABDEF2EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 01/2018

CONVÊNIO 001/2018 - CONVÊNIO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CAPÃO DA CANOA/RS E XANGRI-LÁ/RS RELATIVO A POLÍTICAS PARA ANIMAIS DE RUA E ANIMAIS DA POPULAÇÃO HIPOSSUFICIENTE FINANCEIRAMENTE. OBJETO: Constitui objeto deste convênio a colaboração entre os entes a fim de viabilizar política adequada de contracepção de cães e gatos de rua e sob tutoria da população hipossuficiente financeiramente em Programas de Esterilização Cirúrgica com a Finalidade de Controle Populacional**,** bem como a adoção medidas que visem ampliar e qualificar as políticas públicas relativas à conscientização da questão animal nos municípios convenentes. **AMPARO LEGAL**: art. 241 da Constituição da República, bem como no artigo 116 da Lei nº 8.666/93, bem como os artigos 8º da Lei Orgânica do Município de Xangri-Lá e 7º da Lei Orgânica do Município de Capão da Canoa. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 36 (trinta e seis) meses, prorrogável por igual período a critério dos entes.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:74AAF46E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato Administrativo	Processo Licitatório	Modalidade	Descrição	Contratada	Objeto
73/2017	86/2017	Inexigibilidade 06/2017	Vale Saúde	Unesul de Transportes Ltda	1º Aditivo - Prazo
85/2017	95/2017	Tomada de Preço 07/2017	Reforma e Ampliação da Escola Horácio Severo da Barreto Costa	R E Construção Civil Eireli – EPP	5º Aditivo - Prazo
91/2017	123/2017	62/2017	Contratação de banca para realização de concurso	Obejtivas Concurso - Ltda	3º Aditivo - Prazo
26/2018	21/2018	Dispensa 06/2018	Contratação de transporte escolar	Telessa Bettoni Pereira - Me	1º Aditivo - Prazo
26/2018	21/2018	Dispensa 06/2018	Contratação de transporte escolar	Telessa Bettoni Pereira - Me	2º Aditivo - Prazo
34/2018	38/2018	Dispensa 14/2018	Contratação de transporte para Secretaria de Saúde	Orlei Rebelatto - Me	4º Aditivo - Prazo
46/2018	62/2018	Carta Convite 04/2018	Conserto Van Sprinter	Veísa Veículos Ltda	1º Aditivo – R$ 7.818,65

Capão Bonito do Sul, 09 de agosto de 2018.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:8404A30D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5449/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3975 de 26/12/2017 - LOA 2018;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 128.147,16** (Cento e vinte e oito mil, cento e quarenta e sete reais e dezesseis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.03.04.122.0021.2.004	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 3.000,00
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 3.000,00
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 1.500,00
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 14.000,00
03.01.04.122.1101.2.020	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 200,00
05.02.04.123.0022.2.176	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 100,00
08.03.12.122.1004.2.038	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20	R$ 1.000,00
08.04.12.361.0089.2.220	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1019	R$ 4.700,00
10.01.08.244.0053.2.066	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1227	R$ 547,16
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	40	R$ 700,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40	R$ 200,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40	R$ 5.000,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4090	R$ 46.200,00
11.02.10.301.0039.2.156	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4170	R$ 5.000,00
12.01.18.122.212.2.086	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 42.000,00
15.02.27.812.180.2.054	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.03.04.122.0021.2.004	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	R$ 2.500,00
02.03.04.122.0021.2.004	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 500,00
03.01.04.122.0021.2.005	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 1.500,00
03.01.04.122.199.1.065	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1	R$ 14.000,00
03.01.04.122.1101.2.009	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 800,00
03.01.04.122.1101.2.009	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 1.200,00
03.01.04.122.1101.2.009	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 1.000,00
03.01.04.122.1101.2.020	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 200,00
05.02.04.123.0022.2.176	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 100,00
08.03.12.122.1004.2.038	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20	R$ 1.000,00
08.04.12.365.0089.2.185	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1019	R$ 4.700,00
10.01.08.244.0053.2.066	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1227	R$ 547,16
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 900,00
11.02.10.301.0035.2.198	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 4.000,00
11.02.10.301.0035.2.202	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 2.000,00
11.02.10.301.0035.2.202	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 5.000,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40	R$ 2.000,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40	R$ 500,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 3.800,00
11.02.10.301.0035.2.203	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40	R$ 500,00
11.02.10.301.0035.2.211	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 4.500,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4090	R$ 1.000,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4090	R$ 2.000,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4090	R$ 1.000,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4090	R$ 6.200,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4090	R$ 2.000,00
11.02.10.301.0039.2.156	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 5.000,00
11.02.10.301.0039.2.156	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4170	R$ 5.000,00
11.02.10.303.0038.2.076	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 5.000,00
11.02.10.303.0048.2.075	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	40	R$ 6.700,00
12.01.18.542.211.2.192	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 42.000,00
15.02.27.812.180.2.170	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 1º de Agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:249C9644

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 77/2018

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi,RS, CEP 98940-000, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2018, os valores registrados visando o Registro dos Preços para a aquisição de materiais para sinalização viária, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 33/2018SRP, e como fornecedor Clausli D. Hahn - ME:

Item	Unidade	Quantidmínima	Quantidmáxima	Descrição	Marca	Preço Unitário
2	Saco	5	25	Microesfera de vidro, tipo Drop-on 25kg	Potters	170,00
3	Unid	20	100	Placa de advertência de trânsito em conformidade com as Resoluções CONTRAN 160/2004 e 243/2007. Tamanho 50 x 50 cm. Em chapa de aço galvanizado nº 18. Com película refletiva GT ou GTP.	Sinaliza Brasil	79,00
4	Unid	20	80	Placa de regulamentação de trânsito em conformidade com as Resoluções CONTRAN 160/2004 e 180/2005. Tamanho 50 x 50 cm. Em chapa de aço galvanizado nº 18. Com película refletiva GT ou GTP.	Sinaliza Brasil	79,00
7	Unid	20	60	Solvente para tinta de demarcação viária, balde/galão de 18 litros. A data de validade na data de entrega não deverá ser inferior a 08 meses.	Profissional	169,00
8	Unid	20	50	Tinta acrílica a base de solvente, para demarcação viária, **amarelo**, balde/galão de 18 litros cada. De acordo com Instruções DNER 368/00 e DAER de novembro de 2013, e NBR/ABNT 11.862. A data de validade na data de entrega não deverá ser inferior a 08 meses.	Rosalen	267,00
9	Unid	5	10	Tinta acrílica a base de solvente, para demarcação viária, **azul**, balde/galão de 18 litros cada. De acordo com Instruções DNER 368/00 e DAER de novembro de 2013, e NBR/ABNT 11.862. A data de validade na data de entrega não deverá ser inferior a 08 meses.	Rosalen	267,00
10	Unidade	40	90	Tinta acrílica a base de solvente, para demarcação viária, **branca**, balde/galão de 18 litros cada. De acordo com Instruções DNER 368/00 e DAER de novembro de 2013, e NBR/ABNT 11.862. A data de validade na data de entrega não deverá ser inferior a 08 meses.	Rosalen	265,00

A Ata de Registro de Preços nº 77/2018 terá validade de 06/08/2018 a 05/08/2019.

Tuparendi, 06 de agosto de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:3524D4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 78/2018

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi,RS, CEP 98940-000, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2018, os valores registrados visando o Registro dos Preços para a aquisição de materiais para sinalização viária, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 33/2018SRP, e como fornecedor J. L. Madalozzo da Rosa Ltda - ME:

Item	Unidade	Quantidmínima	Quantidmáxima	Descrição	Marca	Preço Unitário
1	Unidade	20	100	Conerodovia75cm com faixas refletivas podem ser utilizados sinalização de transito, estacionamentos, obras e sinalização de práticas esportivas. Material flexível, base com sapatas (pés de apoio), corpo cor laranja, duas faixas refletivas brancas, altura 75cm, possui encaixe para fitas. Conforme NBR 15.071/2015.	Plastcor	94,00
5	Unidade	40	180	Poste de madeira tratada, imunizada às ações do clima. Espessura 8x8cm, comprimento 3 metros	Pinus	49,60
6	Unidade	20	40	Rolo com cabo, para pintura 10cm de lã de carneiro.	Atlas	9,79
11	Unidade	5	10	Tinta acrílica a base de solvente, para demarcação viária, **preta**, balde/galão de 18 litros. De acordo com Instruções DNER 368/00 e DAER de novembro de 2013, e NBR/ABNT 11.862. A data de validade na data de entrega não deverá ser inferior a 08 meses.	Kraft	264,50

A Ata de Registro de Preços nº 78/2018 terá validade de 06/08/2018 a 05/08/2019.

Tuparendi, 06 de agosto de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:4D84E122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 76/2018

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi,RS, CEP 98940-000, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2018, os valores registrados visando o possível fornecimento de medicamentos e materiais ambulatorial, a para fins de dispensação aos pacientes do Município, tendo como referência o Pregão Eletrônico Nº 12/2018SRP, e como fornecedor Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda:

Item	Unidade	Quantidmínima	Quantidmáxima	Descrição	Marca	Preço Unitário
3	compr	8.000	16.000	Hidralazina (cloridrato) 25mg	Novartis	0,350

A Ata de Registro de Preços nº 76/2018 terá validade de 31/07/2018 a 30/07/2019.

Tuparendi, 31 de julho de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:C19DE552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 75/2018

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi,RS, CEP 98940-000, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018, os valores registrados visando o possível fornecimento de medicamentos e materiais ambulatorial, a para fins de dispensação aos pacientes do Município, tendo como referência o Pregão Eletrônico Nº 12/2018SRP, e como fornecedor Lumann Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP:

Item	Unidade	Quantidmínima	Quantidmáxima	Descrição	Marca	Preço Unitário
1	Capsula inalante	7.000	14.000	Formoterol (fumarato) 12 mcg / cápsula inalante – para uso inalatório oral.	Fluir	1,469

A Ata de Registro de Preços nº 75/2018 terá validade de 31/07/2018 a 30/07/2019.

Tuparendi, 31 de julho de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:51C61B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 74/2018

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi,RS, CEP 98940-000, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2018, os valores registrados visando o possível fornecimento de medicamentos e materiais ambulatorial, a para fins de dispensação aos pacientes do Município, tendo como referência o Pregão Eletrônico Nº 12/2018SRP, e como fornecedor Comercial Candimédica Medicamentos Humanos Ltda:

Item	Quantidmínima	Quantidmáxima	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
2	5.000	10.000	Comp	Gliclazida 60mg (comprimido de liberação controlada).	Diamicron	1,599
4	200	400	Bisnaga	Nistatina 25.000UI/g, creme vaginal, c/ 60g.	Genérico	5,400
5	10	20	Frasco	Solução oftálmica estéril, cada ml contendo: 10mg de cloridrato de tetracaína e 1mg de cloridrato de fenilefrina – com 10ml. Colírio Anestésico.	Anestésico	9,590

A Ata de Registro de Preços nº 74/2018 terá validade de 31/07/2018 a 30/07/2019.

Tuparendi, 31 de julho de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:CF2C9E82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 114, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

Processos Seletivos Simplificados para contratação por prazo determinado.

O Prefeito de Veranópolis, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar afunçãoabaixo especificadacom subordinação da respectiva Secretaria Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de Lei Municipal específica, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, da Lei Municipal n° 5.814, de 07/10/2010, torna público a realização de Processos Seletivos Simplificados, regidos pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Executivo nº 4.692, de 11/10/2010:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPEORTE, LAZER E JUVENTUDE				
Processo Seletivo nº	**Função (Autorizado pelas Lei Municipal nº 7.106/2018 - alterada pelas Leis Municipais nºs 7.166/2018 e 7.200/2018; e Lei Municipal nº 7.126/2018.)**	**C. H. Semanal**	**Remuneração**	**Vagas**
47/2018	Professor de Séries Finais - Português III	20h	R$ 1.111,82	03
48/2018	Professor de Séries Finais - Português IV	19h	R$ 1.056,23	01
49/2018	Professor de Séries Iniciais e Finais – Inglês I	15h	R$ 833,86	CR
50/2018	Professor de Séries Iniciais e Finais – Inglês IV	13h	R$ 722,68	01
51/2018	Professor de Séries Finais – Ciências	11h	R$ 611,50	01
52/2018	Professor de Educação Infantil, Séries Iniciais e Finais – Artes III	27h	R$ 1.500,95	01
53/2018	Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais	22h	R$ 1.223,00	CR

***Cadastro Reserva**

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A execução técnico-administrativa dos presentes Processos Seletivos Simplificados, será realizada pela Comissão de Processos Seletivos Simplificados, composta pelos servidores designados através da Portaria nº 1.085/2014, de 23 de setembro de 2014.

1.2 Durante toda a realização dos Processos Seletivos Simplificados, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, e de todos os atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á com a afixação no Quadro Oficial de Publicações do Município, no Site Oficial do Município www.veranopolis.rs.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar. Lembrando que, é obrigação única e exclusiva do candidato acompanhar o andamento do presente certame.

1.4 Os prazos definidos neste Edital, observarão o disposto no art. 4º do Decreto Executivo nº 4.692, de 11 de outubro de 2010.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado na legislação própria e regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

1.6 Estes Processos Seletivos Simplificados, destinam-se ao preenchimento das vagas atuais e consistirá na análise de currículos conforme os critérios definidos no item 4.

2 DAS ESPECIFICAÇÕES DASFUNÇÕESTEMPORÁRIAS

2.1 As funções temporárias de que tratam estes Processos Seletivos Simplificados correspondem ao exercício das seguintes atividades:

CARACTERÍSTICASDAS FUNÇÕES:

Função: Professor de Séries Finais - Português III
Carga horária: 20h semanais
Atribuições e Requisitos para contratação: são os constantes dos cargos correspondentes no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais e Plano de Carreira do Magistério.

Função: Professor de Séries Finais - Português IV
Carga horária: 19h semanais
Atribuições e Requisitos para contratação: são os constantes dos cargos correspondentes no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais e Plano de Carreira do Magistério.

,
Função: Professor de Séries Iniciais e Finais – Inglês I
Carga horária: 15h semanais
Atribuições e Requisitos para contratação: são os constantes dos cargos correspondentes no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais e Plano de Carreira do Magistério.

Função: Professor de Séries Iniciais e Finais – Inglês IV
Carga horária: 13h semanais
Atribuições e Requisitos para contratação: são os constantes dos cargos correspondentes no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais e Plano de Carreira do Magistério.

Função: Professor de Séries Finais – Ciências
Carga horária: 11h semanais
Atribuições e Requisitos para contratação: são os constantes dos cargos correspondentes no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais e Plano de Carreira do Magistério.

Função: Professor de Educação Infantil, Séries Iniciais e Finais – Artes III
Carga horária: 27h semanais
Atribuições e Requisitos para contratação: são os constantes dos cargos correspondentes no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais e Plano de Carreira do Magistério.

Função: Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais
Carga horária: 22h semanais
Atribuições e Requisitos para contratação: são os constantes dos cargos correspondentes no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais e Plano de Carreira do Magistério.

REQUISITOS PARA AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS CONFORME PLANO DE CARREIRA:
1. PROFESSOR
ATRIBUIÇÕES: *Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação; atender a convocações para reuniões com autoridades de ensino; dirigir instituições escolares, de acordo com a determinação superior, sem prejuízo dos trabalhos de classe; programar ou colaborar na programação de solenidades cívicas e outras de interesse da escola; realizar outras tarefas e atividades afins.*
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga horária semanal de 22 horas.
b) Os professores recrutados para Educação Física e Arte, que poderão atuar na Educação Infantil, nas Séries Iniciais e nas Séries Finais do Ensino Fundamental.
REQUISITOS PARA INGRESSO:
a) Idade mínima de 18 anos
b) Habilitação:
*b.1) Para **Educação Infantil e as Séries Iniciais do Ensino Fundamental**: Formação em Curso Superior de Graduação Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.*
*b.2) Para as **Séries Finais do Ensino Fundamental**: Formação em Curso Superior de Graduação Plena correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.*
*b.3) Para professores de **Educação Física e Arte**, que poderão atuar na Educação Infantil, nas Séries Iniciais e nas Séries Finais do Ensino Fundamental: Formação em Curso Superior de Graduação Plena correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente*

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como, em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições serão **gratuitas** e **presenciais**, recebidas exclusivamente, pela Comissão designada, devendo o interessado comparecer no **Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo**, junto à sede do Município, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, Veranópolis, Rio Grande do Sul, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, no período estabelecido no cronograma de eventos do item 11, apresentando, os seguintes documentos: ***a)*** *Cópia autenticada do documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são reconhecidos como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);* ***b)*** *Cópia autenticada da certidão de alteração de nome (se for o caso);* ***c)*** *Cópia autenticada do diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso superior;* ***d)*** *Currículo - conforme modelo fornecido no final desteEdital, que deverá ser impresso, preenchido e assinado pelo candidato (ver especificações no item 4), seguido pelas cópias autenticadas dos documentos para a prova de títulos.*

3.3 Encerradas as inscrições, no prazo de um dia, será publicado edital contendo a relação nominal dos candidatos. Lembrando que não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

4 DA PROVA

4.1 A prova consistirá na apresentação de títulos (cópias autenticadas em cartório), cuja valorização seguirá as especificações a seguir:

CATEGORIA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO
Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business)	3,0 pontos
Mestrado (Stricto Sensu)	4,0 pontos
Doutorado(Stricto Sensu)	5,0 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**10,0 pontos**

4.1.1 O candidato poderá apresentar mais de um título em cada categoria - Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business), Mestrado Stricto Sensu e Doutorado Stricto Sensu, porém a pontuação máxima não poderá ultrapassar dez pontos.

4.1.2 Não será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, possuindo a escolaridade exigida para o exercício da função, deixar de apresentar os documentos constantes no quadro do item 4.1.

4.2 Informações sobre os documentos para a prova de títulos, forma de apresentação e critérios de avaliação

4.2.1Comprovantes para a Prova de Títulos

a) Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business), Mestrado (Stricto Sensu) e Doutorado (Stricto Sensu)- Através de certificado com a assinatura dos responsáveis pela emissão. Quando o curso estiver concluído e o candidato estiver aguardando o certificado, a instituição responsável deverá fornecer declaração que comprove a conclusão.

4.2.2Informações sobre os documentos

a) A escolha dos documentos para cada item da prova de títulos é de inteira responsabilidade do candidato. À banca avaliadora cabe apenas analisar os títulos apresentados;
b) Havendo alteração de nome, seja por casamento, por separação judicial, por divórcio ou por inserção de nome, o candidato deverá anexar a respectiva certidão, sob pena de desconsideração dos mesmos;
c) Os documentos entregues não serão devolvidos, motivo pelo qual o candidato deverá providenciar cópias e autenticá-las em cartório. Os títulos originais não poderão apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;
d) Não serão considerados para a prova de títulos, os documentos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos neste Edital;
e) Uma vez entregues os títulos não serão aceitos acréscimos de outros, salvo no caso de recurso, poderão ser encaminhados documentos que sirvam para esclarecer ou complementar os dados daqueles já fornecidos;
f) Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação. Comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo.

4.2.3 Forma de entrega ou encaminhamento dos documentos para a prova de títulos

4.2.3.1 Os documentos para a prova de títulos deverão ser entregues conforme especificado a seguir, no período estabelecido no cronograma de eventos do item 11.

1º passo **-** *Preencher um envelope tamanho aproximado 30x22cm, com os seguintes dados:* ***PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA (especificar a função), e nome completo do participante****.*
2º passo **-** *Imprimir uma via do Currículo constante no Anexo I deste Edital.*
3º passo **-** *Preencher a via com os dados solicitados e a relação de documentos, especificando a quantidade de títulos e o total de pontos.*
4º passo **-** *Inserir no envelope na seguinte ordem:* ***a)*** *via do Currículo para prova de títulos preenchida e assinada (Anexo I do Edital);* ***b)*** *cópia autenticada do documento de identidade (ver subitem 3.2, letra "a");* ***c)*** *cópia autenticada da certidão de alteração de nome (se for o caso);* ***d)*** *cópia autenticada do diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso superior;* ***e)*** *cópias autenticadas dos títulos.*
5º passo **-** *Lacrar o envelope e entregar a Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, que procederá o preenchimento do Formulário de Inscrição.*

4.2.4Critérios de julgamento

4.2.4.1 Os comprovantes deverão estar ***diretamente relacionados com a área da vaga*** para a qual o candidato se inscreveu, e serão considerados apenas os obtidos ***até a data da publicação deste Edital***.

4.2.4.2 Não serão computados os documentos que excederovalormáximoexpressona tabela constante neste Edital, e nenhum título receberá dupla valoração.
4.2.4.3 A ***escolaridade exigida para o desempenho da função (seja graduação/pós-graduação/cursos)não será objeto de avaliação***.

4.2.4.4 Todo e qualquer título que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado ou, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do Mercosul.

4.2.5.5 Nos documentos apresentados deverá constar obrigatoriamente: a assinatura do responsável, a carga horária e o período de início e término do curso ou do evento (dia/mês/ano), sob pena de exclusão.

5 DOS RECURSOS

5.1 A divulgação dos resultados da avaliação dos títulos, dos recursos, bem como a homologação dos Processos Seletivos Simplificados, será através de Editais conforme prevê o subitem 1.3.

5.2 O candidato poderá interpor, no prazo de um dia, recurso administrativo em relação ao resultado obtido na prova de títulos – vide item 11, dirigido à Comissão de Processos Seletivos, contendo: nome completo e número de inscrição do candidato; indicação da função; objeto do pedido de recurso; exposição fundamentada a respeito dos problemas constatados.

5.3 Será possibilitada vista dos documentos apresentados na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

5.4 Qualquer benefício decorrente da interposição de recurso será estendido aos demais participantes em igual condição.

5.5 O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado conforme prevê o subitem 1.3 deste Edital.

5.6 Não haverá recurso de reconsideração.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota dos candidatos será obtida pela soma dos pontosda prova de títulos, obedecendo à escala de zero a dez pontos.

6.2 A classificação final dos candidatos será realizada por função e dar-se-á, depois de esgotada a fase recursal, pela ordem decrescente da nota final.

7 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que: ***a)*** *apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos (aplicação do Estatuto do Idoso - Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003);* ***b)*** *sorteio em ato público, na presença dos interessados, em local, data e horário fixados no cronograma de eventos do item 11.*

7.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará os Processos Seletivos Simplificados ao Chefe do Executivo Municipal para homologação, no prazo de um dia.

8.2 Homologados os resultados finais, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados.

9 DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 Autorizada a contratação pelo Prefeito, os candidatos serão convocados para, no prazo de até cinco dias úteis, comprovar o atendimento das seguintes condições: ***a)*** *ser aprovado no Processo Seletivo;* ***b)*** *ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;* ***c)*** *ter idade mínima de 18 anos;* ***d)*** *apresentar atestado médico comprovando gozar de boa saúde física e mental;* ***e)*** *possuir escolaridade e habilitação mínima para o exercício da função, de acordo com o estabelecido em lei e neste Edital;* ***f)*** *apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;* ***g)*** *estar em situação regular com a Justiça Eleitoral e, se for o caso com o Serviço Militar;* ***h)*** *apresentar a documentação necessária, conforme norma do setor de Recursos Humanos.*

9.2 A convocação do candidato classificado será realizada por Edital publicado no site ***www.veranopolis.rs.gov.br -> Processos Seletivos -> Contratações***, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar, via contato telefônico, SMS e e-mail. Portanto, é imprescindível que o interessado mantenha-se atualizado quanto ao processo convocatório.

9.3 Não comparecendo o candidato convocado ou não atendendo as condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem crescente de classificação.

9.4 Estes Processos Seletivos Simplificados terão validade durante o ano letivo de 2018.

9.5 Durante o prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Edital de resultado final.

10.2 Para fins de convocação, os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados o endereço, o e-mail e o número de telefone, sob pena de exclusão caso não sejam encontrados. Todas as alterações deverão ser comunicadas junto ao **Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo**, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, Veranópolis, Rio Grande do Sul; ou via e-mail karoline@veranopolis.rs.gov.br; ou pelo telefone 54 3441 1477, ramal 2057.

10.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

10.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

11 DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

DESCRIÇÃO	DATAS
Período para inscrições a título gratuito - Decreto Executivo nº 4.692/2010	13 a 17/08/2018
Publicação de Inscritos	17/08/2018
Análise de Currículos	20 e 21/08/2018
Publicação do resultado preliminar	21/08/2018
Prazo para recurso	22/08/2018
Publicação do resultado oficial	23/08/2018
Sorteio Público objetivando a classificação de candidatos empatados, a ser realizado no Prédio da Prefeitura, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, às 09 horas	24/08/2018
Homologação do resultado final	24/08/2018
Obs: Não havendo interposição de recursos ou empate entre candidatos, os eventos que sucederem a esses poderão se antecipados.	

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, 09 de Agosto de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 09/08/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

ANEXO I - CURRÍCULO.

DADOS DO CANDIDATO *(preencher)*			
Nome completo			
Data de Nascimento		Idade	
RGnº			
CPF nº			
Endereço (Rua/Nº/Bairro/Cidade/CEP)			
Telefone (com DDD)			
E-mail			
Função Pleiteada (Nº Processo Seletivo/Função)			

INSTRUÇÕES:

1 Inserir no envelope juntamente com as cópias autenticadas dos documentos para a prova de títulos, na seguinte ordem: *a) via deste currículo (preenchida e assinada); b) cópia autenticada do documento de identidade (ver subitem 3.2, letra "a"); c) cópia autenticada da certidão de alteração de nome (se for o caso); d) cópia autenticada do diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso superior; e) cópias autenticadas dos títulos.*
2 A escolha dos documentos para cada item é de inteira responsabilidade do candidato.

RELAÇÃO DE TÍTULOS				
CATEGORIA	**PONTUAÇÃO POR TÍTULO**	***CANDIDATO (preencher)***		***AVALIAÇÃO DA COMISSÃO (pontos por categoria)***
Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business)	3,0 pontos	Quantidade	Pontuação	
Mestrado (Stricto Sensu)	4,0 pontos	Quantidade	Pontuação	
Doutorado(Stricto Sensu)	5,0 pontos	Quantidade	Pontuação	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**10,0 pontos**	***Quantidade Total***	***Pontuação Total***	**TOTAL:**
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: - Item 4.1.1 *O candidato poderá apresentar mais de um título em cada categoria (Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business), Mestrado e Doutorado), porém a pontuação máxima não poderá ultrapassar dez pontos.* ***- Item 4.2.4.3*** *A escolaridade exigida para o desempenho da função (seja graduação/pós-graduação/cursos)não será objeto de avaliação.*				

Declaro a veracidade das informações prestadas, bem como, de todos documentos encaminhados, sob as penas da lei.

Veranópolis, RS, _____/08/2018.

_____
Assinatura do Candidato.

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:2F6F25F6

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.